

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS, com validades compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

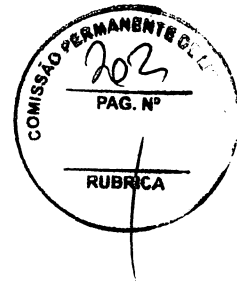
6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLAUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

a) O produto deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação. O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento das Secretarias: das 08h00min às 13h00min. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

b) Todos os botijões licitados deverão ser entregues diretamente nas Secretarias Municipais e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida por pela Secretaria solicitante.

c) No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento das unidades: 08h00min às 13h00min horas.

e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de PIO XII/MA.

f) Este processo refere-se à aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar por meio de Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com Registro de Preços, do tipo menor Preço por item;

f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;

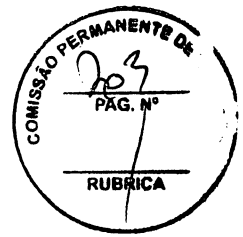
g) Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para a unidade). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

9. CLAUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

A Contratada se obriga a:



a) Levar, imediatamente, ao conhecimento do **FISCAL DE CONTRATO**, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a realização do fornecimento, para adoção de medidas cabíveis;

b) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **FISCAL DE CONTRATO**, atendendo de imediato as reclamações;

c) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir imediatamente, à suas expensas, no todo ou em parte, os produtos, em que se verificarem imperfeições, defeitos, incorreções ou que vierem ser rejeitado pelo **FISCAL DE CONTRATO**;

d) Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticado por seus técnicos durante a execução do objeto contratado, ainda que no recinto da **CONTRATANTE**;

e) Executar o objeto de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;

f) Fornecer, na forma solicitada pelo **FISCAL DE CONTRATO**, Relatório de Atividades realizadas;

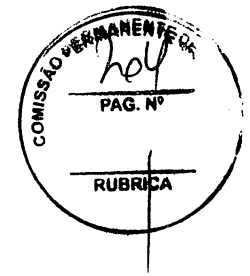
g) Comunicar a **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos julgados necessários;

h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

i) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes ao contrato ou em conexão com elas, ainda que nas dependências da **CONTRATANTE**;

j) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do **FISCAL DE CONTRATO**, observando sempre os critérios de qualidade dos materiais a serem fornecidos;

k) Executar o objeto contratual através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham a cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a **CONTRATANTE**, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;



l) Manter um preposto, aceito pela Administração do **CONTRATANTE**, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

A Contratada se obriga a:

a) Promover, por meio do **FISCAL DE CONTRATO** designado por Portaria, o acompanhamento do fornecimento dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

b) Permitir o acesso dos empregados da **CONTRATADA** às suas dependências para a execução do fornecimento;

c) Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da **CONTRATADA** ou por seus prepostos;

d) Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos materiais, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

e) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

f) Notificar, por escrito à **CONTRATADA**, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

g) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa realizar o fornecimento.

h) Fiscalizar para que durante a vigência do Contrato sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação.

11. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.3. Apresentar documentação falsa;

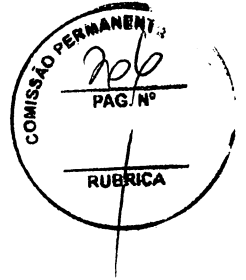
11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;



- 11.6. Não manter a proposta;
- 11.7. Cometer fraude fiscal;
- 11.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.
- 11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de PIO XII/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
- 11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:
- a) Advertência por escrito;
 - b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PIO XII/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de PIO XII/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.
 - f) Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
 - g) Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PIO XII/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.



12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

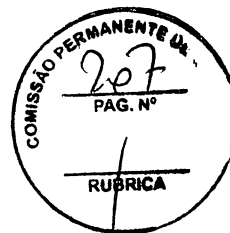
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 30.422.126/0001-15



contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de PIO XII/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

de..... de 20..... _____ / UF,

_____ Responsável legal da CONTRATANTE

_____ Responsável legal da CONTRATADA



Gestão que Realiza
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 30.422.126/0001-15



JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 043/2023 – SRP, na modalidade PREGÃO ELETRONICO, do tipo menor Preço por Item, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário da União, Jornal de Grande Circulação (Jornal o Correio) e Site www.pioxii.ma.gov.br.

Pior XII/MA, em 27 de novembro de 2023.


Marcia de Moura Costa Martins
Secretária Municipal de Educação



Gestão que Realiza

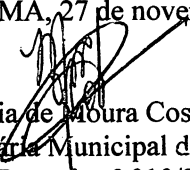
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 30.422.126/0001-15



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através da Senhora Marcia de Moura Costa Martins, Secretária Municipal de Educação, instituído pela portaria 010/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **09h00min (nove horas)** horário local do dia **15 de dezembro de 2023**, através da plataforma www.licitapioxii.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 019/2023 de 09 de Fevereiro de 2023, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de projetos pedagógicos para a rede de Ensino da Secretaria do Municipal de Educação de Pio XII – MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxii.ma.gov.br e www.licitapioxii.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxiiicpl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxiiicpl@gmail.com.

Pio XII - MA, 27 de novembro de 2023.


Marcia de Moura Costa Martins
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 010/2021.



Gestão que Realiza
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 30.422.126/0001-15



CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixada a cópia do Edital e Aviso de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2023 - SRP, datado de 27/11/2023, a ser julgado em **15 de dezembro 2023 às 09h00min**, no Mural de Avisos desta Prefeitura Municipal, ficando pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis.

Pior XII/MA, em 27 de dezembro de 2023.


Marcia de Moura Costa Martins
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituído pela portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 14h00min (quatorze horas) horário local do dia 13 de dezembro de 2023, através da plataforma www.licitapioxii.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 303/2022 de 07 de janeiro de 2022, tendo por objeto o Registro de preços futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de ar condicionados e freezers com fornecimento de peças, de interesse das diversas secretarias do município de Pio XII/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxii.ma.gov.br e www.licitapioxii.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxii@pioxii.com.br ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxii@pioxii.com.br.

Pio XII/MA, 27 de novembro de 2023.

TELSON DA CRUZ OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

Secretário Municipal de Administração, instituído pela portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 14 de dezembro de 2023, através da plataforma www.licitapioxii.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 303/2022 de 07 de janeiro de 2022, tendo por objeto o Registro de preços para contratação de empresa para eventual, futuro e parcelado fornecimento de utensílios de cozinha e cadeiras plásticas, em atendimento as necessidades das secretarias diversas da prefeitura municipal de PIO XII - MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxii.ma.gov.br e www.licitapioxii.com.br, ou poderão ser solicitados através de e-mail pioxii@pioxii.com.br ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxii@pioxii.com.br.

Pio XII/MA, 27 de novembro de 2023.

TELSON DA CRUZ OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através da Senhora Marcia de Moura Costa Martins, Secretária Municipal de Educação, instituído pela portaria 010/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 14h00min (quatorze horas) horário local do dia 14 de dezembro de 2023, através da plataforma www.licitapioxii.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 019/2023 de 09 de Fevereiro de 2023, tendo por objeto o Registro de preços para eventual, parcelada e futura contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação e treinamento de robótica educacional e automação para os professores da rede municipal de educação do Município de Pio XII/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxii.ma.gov.br e www.licitapioxii.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxii@pioxii.com.br ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxii@pioxii.com.br.

Pio XII/MA, 27 de novembro de 2023.

MARCIA DE MOURA COSTA MARTINS

Secretária Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através da Senhora Marcia de Moura Costa Martins, Secretária Municipal de Educação, instituído pela portaria 010/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 08h00min (oito horas) horário local do dia 15 de dezembro de 2023, através da plataforma www.licitapioxii.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 019/2023 de 09 de Fevereiro de 2023, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de piléto pedagógicos para a rede de Ensino da Secretaria do Municipal de Educação de Pio XII - MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxii.ma.gov.br e www.licitapioxii.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxii@pioxii.com.br ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxii@pioxii.com.br.

Pio XII/MA, 27 de novembro de 2023.
MARCIA DE MOURA COSTA MARTINS
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023

ORGÃO REALIZADOR: A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituído pela portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 18 de dezembro de 2023, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço por item, que será julgada pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) que tem por presidente o Sr.ª Neemias de Oliveira Ripardo Garreth, instituídos pela Portaria nº 120/2022 de 09 de fevereiro de 2023, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e orientação ao controle interno para atender as necessidades das secretarias municipais de administração, saúde e educação da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e suas demais legislações pertinentes. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente pelo sítio oficial www.pioxii.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxii@pioxii.com.br, esclareceremos ainda para todos os fins que a presente licitação será realizada em espaço amplo, respeitando todos os critérios recomendados pelo Ministério da Saúde quanto ao distanciamento social, aos presentes será obrigatório o uso de máscaras, e ainda disponibilizaremos de álcool em gel aos senhores licitantes e a todos que acompanharem a devida sessão.

Pio XII/MA, 27 de novembro de 2023.

TELSON DA CRUZ OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituído pela portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 14h00min (quatorze horas) do dia 18 de dezembro de 2023, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, que será julgada pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) que tem por presidente o Sr.ª Neemias de Oliveira Ripardo Garreth, instituídos pela Portaria nº 120/2022 de 09 de fevereiro de 2023, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de ponte em concreto armado no Povoado Fazenda Nova no Município de Pio XII/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e suas demais legislações pertinentes. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente pelo sítio oficial www.pioxii.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxii@pioxii.com.br, esclareceremos ainda para todos os fins que a presente licitação será realizada em espaço amplo, respeitando todos os critérios recomendados pelo Ministério da Saúde quanto ao distanciamento social, aos presentes será obrigatório o uso de máscaras, e ainda disponibilizaremos de álcool em gel aos senhores licitantes e a todos que acompanharem a devida sessão.

Pio XII/MA, 27 de novembro de 2023.

TELSON DA CRUZ OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

O MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, de forma parcelada, para atender as necessidades da administração municipal de Poção de Pedras. ABERTURA: 18 de dezembro de 2023 às 10:00 horas. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Alto Brilhante, s/n - Centro - Poção de Pedras/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, Telefone: (99) 98534-1094 ou no endereço. No endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e por e-mail: pocaodepedrasmacpl@outlook.com ou www.pocaodepedras.ma.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

O MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, de forma parcelada, para atender as necessidades da administração municipal de Poção de Pedras. ABERTURA: 19 de dezembro de 2023 às 10:00 horas. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Alto Brilhante, s/n - Centro - Poção de Pedras/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, Telefone: (99) 98534-1094 ou no endereço. No endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e por e-mail: pocaodepedrasmacpl@outlook.com ou www.pocaodepedras.ma.gov.br

Poção de Pedras (MA), 28 de novembro de 2023.
RAHILDA PINHEIRO FERNANDES
Secretária Municipal de Administração



BALSAS - MA QUINTA-FEIRA 30/11/2023

EDIÇÃO 1.242 ANO 2023

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

GOVERNO E INPASA REÚNEM EM BALSAS INTERESSADAS EM FORNECER MATÉRIAS PRIMAS PARA A INDÚSTRIA



Aconteceu na manhã de terça-feira (28), na cidade de Balsas, uma reunião de apresentação da Inpasa Brasil, empresa líder em transformação de cereais em energias limpas e renováveis da América Latina, que terá sua quinta unidade em Balsas, graças a esforços conjuntos dos governos federal e estadual.

Realizada pelo Governo do Estado, através da Secretaria de Indústria e Comércio (Seinc), parceria da Prefeitura de Balsas, da Fiema, Sebrae, Faema, Associação Comercial do Maranhão, Fecomércio, Associação dos Jovens Empresários, FAEM e FCDL. O evento teve a participação de autoridades, representantes de entidades empresariais e instituições de ensino e de empresários da região.

O secretário Júnior Marreca destacou que é prioridade do governo estadual que a fábrica opere com o máximo mão de obra local. "O governador Carlos Brandão determinou que não apenas facilitássemos o que fosse necessário para a instalação da Inpasa, como acompanhássemos detalhadamente essa implantação, buscando junto aos nossos parceiros, suprir as necessidades de mão de obra, de fornecedores que a empresa possa vir a necessitar. O objetivo é absorver o trabalhador maranhense tanto na fase de construção, quanto de operação", explicou o titular da Seinc.

Na pauta da reunião, as necessidades de mão de obra para a primeira fase de instalação da indústria, bem como toda a orientação para que empresários da região já possam se cadastrar para compor o banco de fornecedores da quinta indústria do Grupo Inpasa Brasil.

O vice-presidente do grupo, Rafael Ranzolin, comentou o apoio que o Governo do Maranhão tem oferecido. "Nós agradecemos a todo o Governo, todas as secretarias que nos apoiaram nessa chegada ao Maranhão, mas

em especial à Seinc pelo trabalho de nos acompanhar nessa jornada de empreendimento no estado. E esse momento que tivemos aqui em Balsas, foi muito importante, pois é como se consolidasse o início das edificações", afirmou.

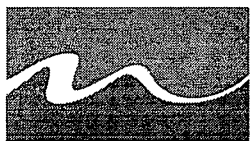
Sobre a Inpasa

O Grupo Inpasa possui duas plantas no Paraguai, nas cidades de Nova Esperança e São Pedro, duas plantas em Mato Grosso, nas cidades de Sinop e Nova Mutum, além de duas plantas em Mato Grosso do Sul, em Dourados e Sidrolândia, esta última em fase de construção. Atualmente, são processados 7,5 milhões de toneladas por ano de milho. Os dados apresentam o grupo como o maior transformador de amido em energias limpas e renováveis da América Latina.

No Maranhão, o grupo investirá R\$ 1,2 bilhão na construção de uma unidade fabril de etanol, proteína e óleo de milho, com o montante podendo chegar até R\$ 2,5 bilhões. A previsão é que sejam gerados 2.500 empregos, injetando uma considerável quantidade de vagas de trabalho e renda no sul do estado. Após a conclusão da unidade, está prevista a manutenção de cerca de 1.200 empregos, estabelecendo uma base sólida para o crescimento futuro da cidade de Balsas e de toda a região.

Na pauta, as necessidades de mão de obra para instalação da indústria, orientação para empresários da região se cadastrarem para compor o banco de fornecedores

Por: <https://diariosulmaranhense.com.br/>



maranata

(99) 3541-3962

Av. Catulo 140 - Centro, Balsas - MA



LOJA DE CONFEÇÕES, MODA MASCULINA, FEMININA E INFANTIL
Calça, Camiseta, Blusas e Short Jeans
Bolsas de viagens, sandálias, travesseiros, urso de pelúcia, tapetes, panos de prato, toalhas de banho, meias e peças íntimas adulto e infantil. Relógio masculino e feminino R\$ 25,00

Praça do Banco do Brasil, ao lado do Chaveiro Brás

Rede PitStop

MANUS
AUTO PEÇAS

PEÇAS PARA AUTOMÓVEIS, CAMINHONETES, VANS E MICRO-ÔNIBUS

@manusautopecas man.us.np@hotmail.com

99 3541-2120 / 99 99933-1330

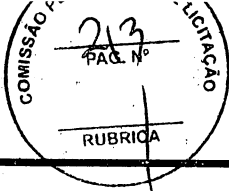
Av. Gov. Luiz Rocha, 2001, Balsas - MA

LEIA TAMBÉM
NESTA EDIÇÃO

NOTÍCIAS

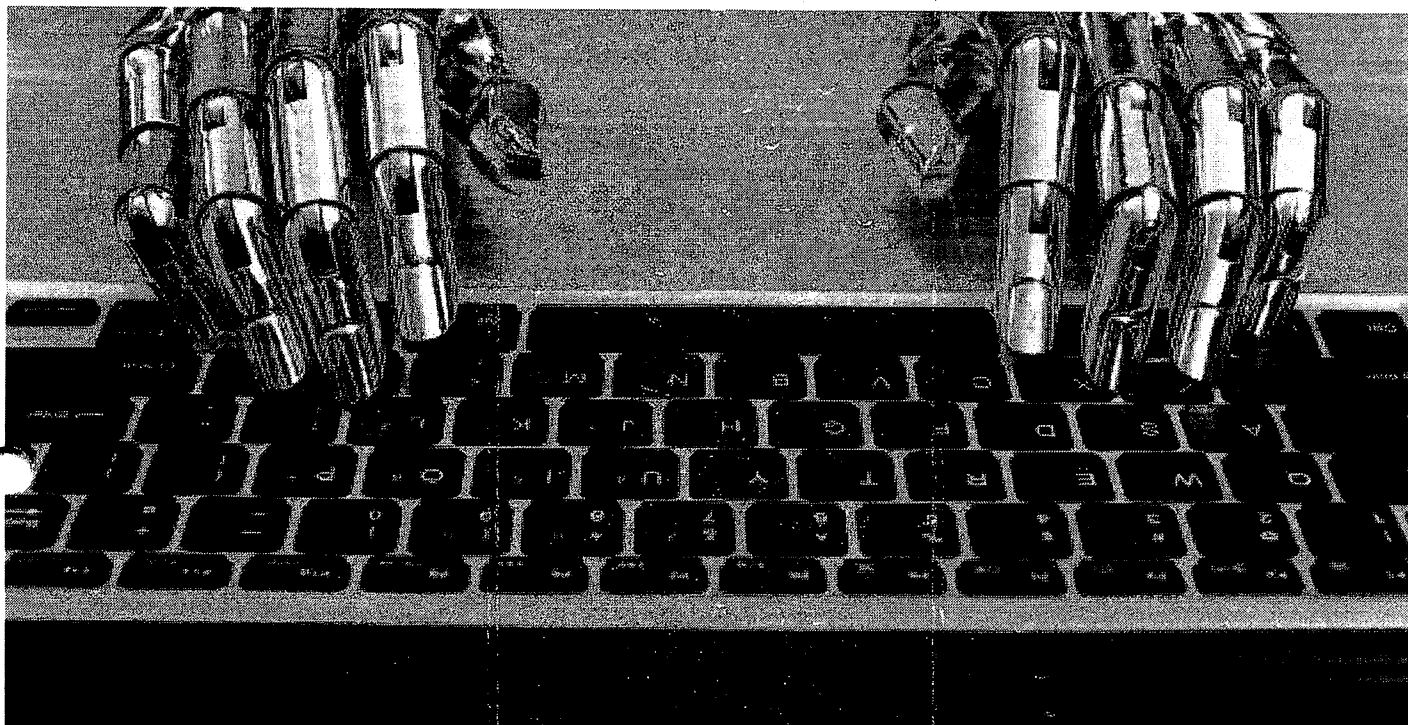
COM HUMOR

OPINIÃO



Correio // Notícias com Humor

OS HUMORISTAS ARTIFICIAIS



A inteligência artificial tem sido muito discutida. E nos intensos debates sobre esse assunto, alguns cientistas e intelectuais confessam que usam a Inteligência Artificial para melhorar os seus argumentos contra a Inteligência Artificial.

Até greves de roteiristas e escritores já foram feitas contra o avanço de Inteligência Artificial, principalmente o avanço no emprego dos roteiristas. Muitos roteiristas que pensaram em aderir à greve não puderam porque há um tempão estavam sem trabalho por conta justamente das Inteligências Artificiais e não conseguiram parar de escrever o que já não estavam mais crevendo. Dizem até que alguns algoritmos de Inteligência Artificial também entraram em greve pois não estavam mais sendo usados para produzir roteiros, trocados por algoritmos mais modernos.

E os humoristas? Qual é a opinião deles sobre a Inteligência Artificial? Serão eles trocados por ChatGPTs muito engraçados? Será que os algoritmos vão começar a criar stand-ups engraçadíssimos? A ideia de que as Inteligências Artificiais

estariam se apropriando de textos de humor já existentes para, a partir deles, produzir novos conteúdos não é um bom argumento, pois isso já é algo que muitos humoristas fazem o tempo todo: roubar piada dos outros.

O problema das Inteligências Artificiais no quesito Humor é que elas ainda não sabem o que é engraçado, o que faz as pessoas rirem. Talvez elas até já saibam o que faz outras Inteligências Artificiais rirem, mas não os humanos. E assim, as piadas produzidas artificialmente, a partir de milhões de outras piadas pesquisadas em uma fração de segundos não tem a menor graça.

Por isso acho que as piadas são a última fronteira a ser quebrada pelas Inteligências Artificiais. No dia que elas criarem um Humorista Artificial que consiga contar várias piadas novas e ótimas, aí ferrou! É nesse momento que a gente vai ter que dar razão ao Yuval Harari e jogar o boné, porque as Inteligências Artificiais terão tomado o controle. E pior: a gente vai rir disso!

Por: <https://www.revistabula.com/>

JORNAL Correio
 MAY EMPREENDIMENTO LTDA
 CNPJ: 48.543.857/0001-10
 Rua Santo Antônio, nº 526 - Centro
 CEP: 05.800-000 - Balsas - MA
 Fones: (99) 98517-3059
 jornalocorreuobrasil@gmail.com
 Diretor: Geraldo Pereira
 Responsável: Helmes Ranzhao Pereira
 Diagramador: Albinus Rocha dos Santos
 Atribuição: **Liberal**
 MATRIZES E ARTIGOS ASSINADOS SEM SEMPRE REFLETEM A OPINIÃO DESTA JORNAL

GRÁFICA LIBERAL
 IDENTIDADE VISUAL
 98517-3059
 TRABALHAMOS COM:
 BLOCOS, CARIMBOS, ADESIVOS, SANTINHOS, CARTAZ, PANFLETOS,
 FOLDERS, BANNERS, CARTÕES DE VISITA, PASTAS, CONVITES,
 CRACHÁS, ETIQUETAS, CALENDÁRIOS, INGRESSOS,
 ENVELOPES, TIMBRADOS, JORNAIS IMPRESSOS,
 PLASTIFICAÇÃO E OUTROS.

Correio // ESPORTIVO

RANKING DA FIFA: BRASIL CAI PARA 5º LUGAR COM DERROTAS NAS ELIMINATÓRIAS

Depois de perder para Colômbia e Argentina, Seleção é ultrapassada por Inglaterra e Bélgica e atinge pior colocação desde agosto de 2016

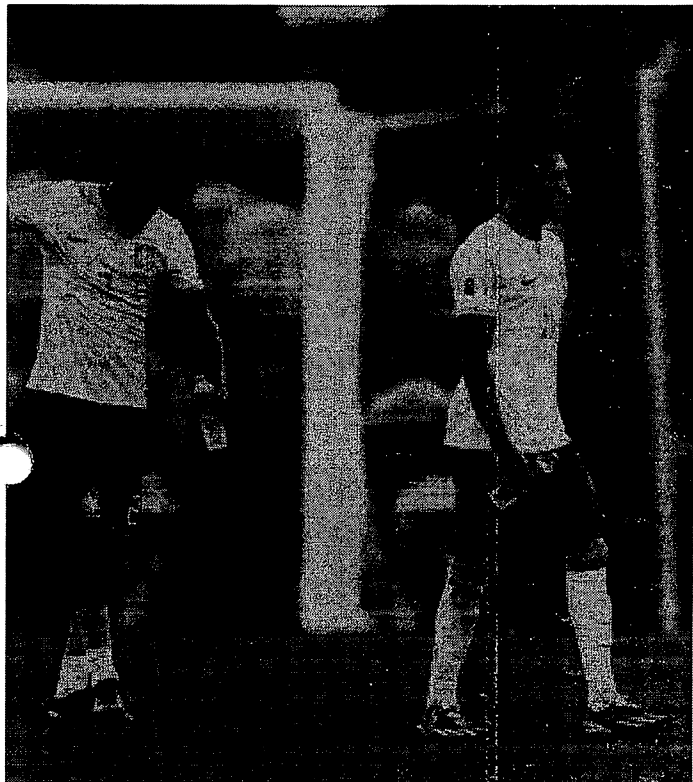
O Brasil caiu duas posições e se tornou o quinto lugar no ranking da Fifa, na atualização divulgada nesta quinta-feira. A Seleção foi prejudicada pelas duas derrotas na Data Fifa de novembro, para a Colômbia, por 2 a 1, em Barranquilla, e para a Argentina, por 1 a 0, no Maracanã, no Rio de Janeiro, ambas pelas eliminatórias sul-americanas para a Copa do Mundo de 2026.

Essa é a pior posição do Brasil desde agosto de 2016, quando o país aparecia na nona colocação.

O Brasil (1.784,09) já estava atrás da Argentina (1.855,2) e da França (1.845,44) e foi ultrapassado pela Inglaterra (1.800,5) e pela Bélgica (1.798,46), que terminaram como duas das invictas nas Eliminatórias da Eurocopa. As derrotas para Colômbia e Argentina pesaram, uma vez que a Seleção Brasileira foi a *segunda que mais perdeu Bélgica: 1798,46 pontos (-28,11) no ranking, Brasil: 1784,09 menos só do que a Suíça (- Holanda: 1745,48 31,94).*

Confira o top 10 do ranking da Espanha: 1732,64 Itália: 1718,82 Croácia: 1717,57 Argentina: 1855,2 pontos França: 1845,44 Inglaterra: 1800,05

Por: <https://ge.globo.com/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XI/MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, insinuado pela portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará os 09h00min (nove horas) horário local do dia 13 de dezembro de 2023, através da plataforma www.licitaonline.com.br, licitação no modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 003/2022 de 07 de janeiro de 2022, tendo por objeto o Registro de preços para eventual, parcelada e futura prestação de serviços de locação de máquinas pesadas atendendo as necessidades do Município de Pio XI/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxi.ma.gov.br e www.licitaonline.com.br, ou poderão ser solicitadas através do e-mail pioxi@pioxi.ma.gov.br ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XI/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XI/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxi@pioxi.ma.gov.br.

Pio XII - MA, 27 de novembro de 2023.

Telson da Cruz Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 004/2021.

RUA SENADOR VITORINO FREIRE, SN
CENTRO, PIO XI/MARANHÃO, CEP 65.707-000

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XI/MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, insinuado pela portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará os 14h00min (quatorze horas) horário local do dia 13 de dezembro de 2023, através da plataforma www.licitaonline.com.br, licitação no modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 003/2022 de 07 de janeiro de 2022, tendo por objeto o Registro de preços futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de ar condicionado e fitoexato com fornecimento de peças, de interesse das diversas secretarias do município de Pio XII/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxi.ma.gov.br e www.licitaonline.com.br, ou poderão ser solicitadas através do e-mail pioxi@pioxi.ma.gov.br ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxi@pioxi.ma.gov.br.

Pio XII - MA, 27 de novembro de 2023.

Telson da Cruz Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 004/2021.

RUA SENADOR VITORINO FREIRE, SN
CENTRO, PIO XII/MARANHÃO, CEP 65.707-000

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XI/MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, insinuado pela portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará os 09h00min (nove horas) horário local do dia 14 de dezembro de 2023, através da plataforma www.licitaonline.com.br, licitação no modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 003/2022 de 07 de janeiro de 2022, tendo por objeto o Registro de preços para contratação de empresa para eventual, futuro e parcelado fornecimento de utensílios de cozinha e caixas plásticas, em atendimento as necessidades das secretarias diversas da prefeitura municipal de Pio XII - MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxi.ma.gov.br e www.licitaonline.com.br, ou poderão ser solicitadas através do e-mail pioxi@pioxi.ma.gov.br ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxi@pioxi.ma.gov.br.

Pio XII - MA, 27 de novembro de 2023.

Telson da Cruz Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 004/2021.

RUA SENADOR VITORINO FREIRE, SN
CENTRO, PIO XI/MARANHÃO, CEP 65.707-000

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XI/MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 36.422.126/0001 - 45

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, através da Senhora Marcia de Moura Costa Martins, Secretária Municipal de Educação, insinuado pela portaria 010/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará os 14h00min (quatorze horas) horário local do dia 14 de dezembro de 2023, através da plataforma www.licitaonline.com.br, licitação no modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 019/2023 de 09 de fevereiro de 2023, tendo por objeto o Registro de preços para eventual, parcelada e futura contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação e treinamento de robótica educacional e manutenção para os professores da rede municipal de educação do Município de Pio XI/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 004/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxi.ma.gov.br e www.licitaonline.com.br, ou poderão ser solicitadas através do e-mail pioxi@pioxi.ma.gov.br ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XI/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxi@pioxi.ma.gov.br.

Pio XII - MA, 27 de novembro de 2023.

Marcia de Moura Costa Martins
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 010/2021.

RUA SENADOR VITORINO FREIRE, SN
CENTRO, PIO XI/MARANHÃO, CEP 65.707-000

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XI/MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 36.422.126/0001 - 45

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, através da Senhora Marcia de Moura Costa Martins, Secretária Municipal de Educação, insinuado pela portaria 010/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará os 09h00min (nove horas) horário local do dia 15 de dezembro de 2023, através da plataforma www.licitaonline.com.br, licitação no modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 019/2023 de 09 de fevereiro de 2023, tendo por objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição do projeto pedagógico para a rede de Ensino da Secretaria do Município de Pio XII - MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxi.ma.gov.br e www.licitaonline.com.br, ou poderão ser solicitadas através do e-mail pioxi@pioxi.ma.gov.br ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxi@pioxi.ma.gov.br.

Pio XII - MA, 27 de novembro de 2023.

Marcia de Moura Costa Martins
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 010/2021.

RUA SENADOR VITORINO FREIRE, SN
CENTRO, PIO XI/MARANHÃO, CEP 65.707-000

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XI/MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001 - 81

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, insinuado pela portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará os 14h00min (quatorze horas) do dia 18 de dezembro de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XI/MA, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, que será julgada pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) que tem por presidente o Sr. Nereuza de Oliveira Ricardo Garreth, mantidas pela Portaria nº 120/2022 de 09 de fevereiro de 2023, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de ponte em concreto armado no Povoado Fazenda Nova no Município de Pio XI/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei nº 8.666-93, Decreto Federal nº 9.412/2018, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e suas demais legislações pertinentes. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço físico, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente pelo site oficial www.pioxi.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou por e-mail pioxi@pioxi.ma.gov.br, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente pelo site oficial www.pioxi.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou por e-mail pioxi@pioxi.ma.gov.br, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente pelo site oficial www.pioxi.ma.gov.br. O presente licitação será realizada em espaço amplo, respeitando todas as condições estabelecidas pelo Ministério da Saúde quanto ao distanciamento social, os presentes serão obrigatório o uso de máscaras, e ainda disponibilizaremos de álcool em gel aos senhores licitantes e a todos que acompanharem a mesma sessão.

Pio XII - MA, 27 de novembro de 2023.

Telson da Cruz Oliveira
Secretário Municipal de Administração

POLÍCIA CIVIL INVESTIGA ASSALTO COM DEZENAS DE REFÊNS NA ZONA RURAL DE SÃO ROQUE

Crime ocorreu na segunda-feira (27). Três veículos foram levados na ação. A Polícia Civil está investigando um assalto praticado em residência na zona rural de São Roque (SP) na segunda-feira (27). Conforme a corporação, cerca de 20 pessoas foram feitas refêns pelos criminosos. O grupo de 10 suspeitos teria invadido um sítio na cidade. Entre os refêns, estavam duas crianças, informou a polícia. Foram roubados vários objetos da casa, incluindo celulares das vítimas, além de três veículos. Até o momento, ninguém foi preso.

Por: <https://g1.globo.com/>

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO CONTRATUAL SOB PENA DE RESCISÃO
A empresa NOTIFICANTE SPE LOTEAMENTO CIDADE NOVA, titular do empreendimento imobiliário "spe loteamento cidade nova", considerando não ter encontrado pessoalmente os notificados abaixo relacionados, tampouco seus cônjuges, pais, curadores ou tutores conforme o caso informa e solicita a todos quantos o presente edital tiver interesse, a adimplirem suas obrigações contratuais em até 03 (três) dias à contar da publicação deste no escritório da empresa ou manifestarem quanto ao não cumprimento. Em casos de silêncio ou negativa quanto a essa NOTIFICAÇÃO e decorridos 30 (trinta) dias da publicação do presente edital, ficam os NOTIFICADOS desde já cientes da rescisão contratual e consequente perda automática da posse do imóvel objeto do respectivo instrumento sob pena de esbulho possessório, hipótese em que poderá a NOTIFICANTE usar e dispor da unidade comprometida, alienando-a a terceiros, sem prejuízo ainda de registro em cadastros de devedores do débito aqui indicado. Conforme preceitua o instrumento contratual em questão, ocorrendo a rescisão, ficará disponível em conta consignada o valor pago pelo imóvel descontado a cláusula penal e consecutários da rescisão, ou, caso preferir, poderão comparecer no endereço da notificante: na QD 162, EIXO CIDADE NOVA, MA 140, Nº 01 RESIDENCIAL CIDADE NOVA cidade de BALSAS-MA, Cep: 65.800-000 para receberem os valores remanescentes decorridos pela rescisão.
NOTIFICADOS, (Nº CONTRATOS): (5139 JEFFERSON BRENDON BATISTA BARROS)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO CONTRATUAL SOB PENA DE RESCISÃO
A empresa NOTIFICANTE SPE LOTEAMENTO CIDADE NOVA, titular do empreendimento imobiliário "spe loteamento cidade nova", considerando não ter encontrado pessoalmente os notificados abaixo relacionados, tampouco seus cônjuges, pais, curadores ou tutores conforme o caso informa e solicita a todos quantos o presente edital tiver interesse, a adimplirem suas obrigações contratuais em até 03 (três) dias à contar da publicação deste no escritório da empresa ou manifestarem quanto ao não cumprimento. Em casos de silêncio ou negativa quanto a essa NOTIFICAÇÃO e decorridos 30 (trinta) dias da publicação do presente edital, ficam os NOTIFICADOS desde já cientes da rescisão contratual e consequente perda automática da posse do imóvel objeto do respectivo instrumento sob pena de esbulho possessório, hipótese em que poderá a NOTIFICANTE usar e dispor da unidade comprometida, alienando-a a terceiros, sem prejuízo ainda de registro em cadastros de devedores do débito aqui indicado. Conforme preceitua o instrumento contratual em questão, ocorrendo a rescisão, ficará disponível em conta consignada o valor pago pelo imóvel descontado a cláusula penal e consecutários da rescisão, ou, caso preferir, poderão comparecer no endereço da notificante: na QD 162, EIXO CIDADE NOVA, MA 140, Nº 01 RESIDENCIAL CIDADE NOVA cidade de BALSAS-MA, Cep: 65.800-000 para receberem os valores remanescentes decorridos pela rescisão.
NOTIFICADOS, (Nº CONTRATOS): (638 FLAVIA DA SILVA COSTA DE MELO FILHO);

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO CONTRATUAL SOB PENA DE RESCISÃO
A empresa NOTIFICANTE SPE LOTEAMENTO CIDADE NOVA, titular do empreendimento imobiliário "spe loteamento cidade nova", considerando não ter encontrado pessoalmente os notificados abaixo relacionados, tampouco seus cônjuges, pais, curadores ou tutores conforme o caso informa e solicita a todos quantos o presente edital tiver interesse, a adimplirem suas obrigações contratuais em até 03 (três) dias à contar da publicação deste no escritório da empresa ou manifestarem quanto ao não cumprimento. Em casos de silêncio ou negativa quanto a essa NOTIFICAÇÃO e decorridos 30 (trinta) dias da publicação do presente edital, ficam os NOTIFICADOS desde já cientes da rescisão contratual e consequente perda automática da posse do imóvel objeto do respectivo instrumento sob pena de esbulho possessório, hipótese em que poderá a NOTIFICANTE usar e dispor da unidade comprometida, alienando-a a terceiros, sem prejuízo ainda de registro em cadastros de devedores do débito aqui indicado. Conforme preceitua o instrumento contratual em questão, ocorrendo a rescisão, ficará disponível em conta consignada o valor pago pelo imóvel descontado a cláusula penal e consecutários da rescisão, ou, caso preferir, poderão comparecer no endereço da notificante: na QD 162, EIXO CIDADE NOVA, MA 140, Nº 01 RESIDENCIAL CIDADE NOVA cidade de BALSAS-MA, Cep: 65.800-000 para receberem os valores remanescentes decorridos pela rescisão.
NOTIFICADOS, (Nº CONTRATOS): (5299 PAOLA KASSYA DA SILVA MONTEIRO);

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO CONTRATUAL SOB PENA DE RESCISÃO
A empresa NOTIFICANTE SPE LOTEAMENTO CIDADE NOVA, titular do empreendimento imobiliário "spe loteamento cidade nova", considerando não ter encontrado pessoalmente os notificados abaixo relacionados, tampouco seus cônjuges, pais, curadores ou tutores conforme o caso informa e solicita a todos quantos o presente edital tiver interesse, a adimplirem suas obrigações contratuais em até 03 (três) dias à contar da publicação deste no escritório da empresa ou manifestarem quanto ao não cumprimento. Em casos de silêncio ou negativa quanto a essa NOTIFICAÇÃO e decorridos 30 (trinta) dias da publicação do presente edital, ficam os NOTIFICADOS desde já cientes da rescisão contratual e consequente perda automática da posse do imóvel objeto do respectivo instrumento sob pena de esbulho possessório, hipótese em que poderá a NOTIFICANTE usar e dispor da unidade comprometida, alienando-a a terceiros, sem prejuízo ainda de registro em cadastros de devedores do débito aqui indicado. Conforme preceitua o instrumento contratual em questão, ocorrendo a rescisão, ficará disponível em conta consignada o valor pago pelo imóvel descontado a cláusula penal e consecutários da rescisão, ou, caso preferir, poderão comparecer no endereço da notificante: na QD 162, EIXO CIDADE NOVA, MA 140, Nº 01 RESIDENCIAL CIDADE NOVA cidade de BALSAS-MA, Cep: 65.800-000 para receberem os valores remanescentes decorridos pela rescisão.
NOTIFICADOS, (Nº CONTRATOS): (3525 JOSE CLAUDIO BARBOSA DE SOUZA)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO CONTRATUAL SOB PENA DE RESCISÃO
A empresa NOTIFICANTE SPE LOTEAMENTO CIDADE NOVA, titular do empreendimento imobiliário "spe loteamento cidade nova", considerando não ter encontrado pessoalmente os notificados abaixo relacionados, tampouco seus cônjuges, pais, curadores ou tutores conforme o caso informa e solicita a todos quantos o presente edital tiver interesse, a adimplirem suas obrigações contratuais em até 03 (três) dias à contar da publicação deste no escritório da empresa ou manifestarem quanto ao não cumprimento. Em casos de silêncio ou negativa quanto a essa NOTIFICAÇÃO e decorridos 30 (trinta) dias da publicação do presente edital, ficam os NOTIFICADOS desde já cientes da rescisão contratual e consequente perda automática da posse do imóvel objeto do respectivo instrumento sob pena de esbulho possessório, hipótese em que poderá a NOTIFICANTE usar e dispor da unidade comprometida, alienando-a a terceiros, sem prejuízo ainda de registro em cadastros de devedores do débito aqui indicado. Conforme preceitua o instrumento contratual em questão, ocorrendo a rescisão, ficará disponível em conta consignada o valor pago pelo imóvel descontado a cláusula penal e consecutários da rescisão, ou, caso preferir, poderão comparecer no endereço da notificante: na QD 162, EIXO CIDADE NOVA, MA 140, Nº 01 RESIDENCIAL CIDADE NOVA cidade de BALSAS-MA, Cep: 65.800-000 para receberem os valores remanescentes decorridos pela rescisão.
NOTIFICADOS, (Nº CONTRATOS): (2900 CRISTIANO SANTANA SANTOS)

PIOXI
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001 - 81

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituído pela portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 18 de dezembro de 2023, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço por item, que será julgada pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) que tem por presidente o Sr.º Neemias de Oliveira Ripardo Garreth, instituídos pela Portaria nº 120/2022 de 09 de fevereiro de 2023, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e orientação ao controle interno para atender as necessidades das secretarias municipais de administração, saúde e educação da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e suas demais legislações pertinentes. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente pelo sítio oficial www.pioxii.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxii.cpl@gmail.com, esclareceremos ainda para todos os fins que a presente licitação será realizada em espaço amplo, respeitando todos os critérios recomendados pelo Ministério da Saúde quanto ao distanciamento social, aos presentes será obrigatório o uso de máscaras, e ainda disponibilizaremos de álcool em gel aos senhores licitantes e a todos que acompanharem a devida sessão.

Pio XII - MA, 27 de novembro de 2023.

Telson da Cruz Oliveira
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro - Buriticupu/MA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a realização do presente certame está prevista para o dia 13 de dezembro de 2023 às 09h00min (nove horas) horário de Brasília, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, tendo como OBJETO: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifrúti, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, conforme edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico e Decreto Municipal nº 007/2021, que dispõe sobre regime de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, www.licitanet.com.br/, poderá ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro - Buriticupu/MA.

Buriticupu - MA, em 27 de novembro de 2023.

MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO,
Assessor Jurídico do Município
OAB/MA Nº 22429.

MOTOCICLETA ADULTERADA É APREENDIDA PELA POLÍCIA MILITAR EM RIACHÃO

Na noite de terça-feira, 28 de novembro, a Polícia Militar do Maranhão, através da guarnição de Rádio Patrulha, apreendeu uma motocicleta que estava sendo transportada em outro veículo.

A guarnição realizava patrulhamento tático pelo centro da cidade momento que visualizou uma motocicleta. Realizada a abordagem e, ao consultar o veículo foi constatado que o motor pertencia a uma motocicleta roubada.

A motocicleta foi apreendida e encaminhada a Delegacia de Polícia Civil, onde ficará à disposição da Justiça.

O motor da motocicleta apreendida, era originalmente de outra moto com registro de roubo/furto.

Por: <https://diariosulmaranhense.com.br/>

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO CONTRATUAL SOB PENA DE RESCISÃO

A empresa NOTIFICANTE SPE LOTEAMENTO CIDADE NOVA, titular do empreendimento imobiliário "spe loteamento cidade nova", considerando não ter encontrado pessoalmente os notificados abaixo relacionados, tampouco seus cônjuges, pais, curadores ou tutores conforme o caso informa e solicita a todos quantos o presente edital tiver interesse, a adimplirem suas obrigações contratuais em até 03 (três) dias à contar da publicação deste no escritório da empresa ou manifestarem quanto ao não cumprimento. Em casos de silêncio ou negativa quanto a essa NOTIFICAÇÃO e decorridos 30 (trinta) dias da publicação do presente edital, ficam os NOTIFICADOS desde já cientes da rescisão contratual e consequente perda automática da posse do imóvel objeto do respectivo instrumento sob pena de esbulho possessório, hipótese em que poderá a NOTIFICANTE usar e dispor da unidade comprometida, alienando-a a terceiros, sem prejuízo ainda de registro em cadastros de devedores do débito aqui indicado. Conforme preceitua o instrumento contratual em questão, ocorrendo a rescisão, ficará disponível em conta consignada o valor pago pelo imóvel descontado a cláusula penal e consectários da rescisão, ou, caso preferir, poderão comparecer no endereço da notificante: na QD 162, EIXO CIDADE NOVA, MA 140, Nº 01 RESIDENCIAL CIDADE NOVA cidade de BALSAS-MA, Cep: 65.800-000 para receberem os valores remanescentes decorridos pela rescisão.

NOTIFICADOS, (Nº CONTRATOS): (2773 SHIRMENE OLIVEIRA)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO CONTRATUAL SOB PENA DE RESCISÃO

A empresa NOTIFICANTE SPE LOTEAMENTO CIDADE NOVA, titular do empreendimento imobiliário "spe loteamento cidade nova", considerando não ter encontrado pessoalmente os notificados abaixo relacionados, tampouco seus cônjuges, pais, curadores ou tutores conforme o caso informa e solicita a todos quantos o presente edital tiver interesse, a adimplirem suas obrigações contratuais em até 03 (três) dias à contar da publicação deste no escritório da empresa ou manifestarem quanto ao não cumprimento. Em casos de silêncio ou negativa quanto a essa NOTIFICAÇÃO e decorridos 30 (trinta) dias da publicação do presente edital, ficam os NOTIFICADOS desde já cientes da rescisão contratual e consequente perda automática da posse do imóvel objeto do respectivo instrumento sob pena de esbulho possessório, hipótese em que poderá a NOTIFICANTE usar e dispor da unidade comprometida, alienando-a a terceiros, sem prejuízo ainda de registro em cadastros de devedores do débito aqui indicado. Conforme preceitua o instrumento contratual em questão, ocorrendo a rescisão, ficará disponível em conta consignada o valor pago pelo imóvel descontado a cláusula penal e consectários da rescisão, ou, caso preferir, poderão comparecer no endereço da notificante: na QD 162, EIXO CIDADE NOVA, MA 140, Nº 01 RESIDENCIAL CIDADE NOVA cidade de BALSAS-MA, Cep: 65.800-000 para receberem os valores remanescentes decorridos pela rescisão.

NOTIFICADOS, (Nº CONTRATOS): (4064 DANILO ALVES GUIDA)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO CONTRATUAL SOB PENA DE RESCISÃO

A empresa NOTIFICANTE SPE LOTEAMENTO CIDADE NOVA, titular do empreendimento imobiliário "spe loteamento cidade nova", considerando não ter encontrado pessoalmente os notificados abaixo relacionados, tampouco seus cônjuges, pais, curadores ou tutores conforme o caso informa e solicita a todos quantos o presente edital tiver interesse, a adimplirem suas obrigações contratuais em até 03 (três) dias à contar da publicação deste no escritório da empresa ou manifestarem quanto ao não cumprimento. Em casos de silêncio ou negativa quanto a essa NOTIFICAÇÃO e decorridos 30 (trinta) dias da publicação do presente edital, ficam os NOTIFICADOS desde já cientes da rescisão contratual e consequente perda automática da posse do imóvel objeto do respectivo instrumento sob pena de esbulho possessório, hipótese em que poderá a NOTIFICANTE usar e dispor da unidade comprometida, alienando-a a terceiros, sem prejuízo ainda de registro em cadastros de devedores do débito aqui indicado. Conforme preceitua o instrumento contratual em questão, ocorrendo a rescisão, ficará disponível em conta consignada o valor pago pelo imóvel descontado a cláusula penal e consectários da rescisão, ou, caso preferir, poderão comparecer no endereço da notificante: na QD 162, EIXO CIDADE NOVA, MA 140, Nº 01 RESIDENCIAL CIDADE NOVA cidade de BALSAS-MA, Cep: 65.800-000 para receberem os valores remanescentes decorridos pela rescisão.

NOTIFICADOS, (Nº CONTRATOS): (3244 CHARLES ARAUJO DE SA)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO CONTRATUAL SOB PENA DE RESCISÃO

A empresa NOTIFICANTE SPE LOTEAMENTO CIDADE NOVA, titular do empreendimento imobiliário "spe loteamento cidade nova", considerando não ter encontrado pessoalmente os notificados abaixo relacionados, tampouco seus cônjuges, pais, curadores ou tutores conforme o caso informa e solicita a todos quantos o presente edital tiver interesse, a adimplirem suas obrigações contratuais em até 03 (três) dias à contar da publicação deste no escritório da empresa ou manifestarem quanto ao não cumprimento. Em casos de silêncio ou negativa quanto a essa NOTIFICAÇÃO e decorridos 30 (trinta) dias da publicação do presente edital, ficam os NOTIFICADOS desde já cientes da rescisão contratual e consequente perda automática da posse do imóvel objeto do respectivo instrumento sob pena de esbulho possessório, hipótese em que poderá a NOTIFICANTE usar e dispor da unidade comprometida, alienando-a a terceiros, sem prejuízo ainda de registro em cadastros de devedores do débito aqui indicado. Conforme preceitua o instrumento contratual em questão, ocorrendo a rescisão, ficará disponível em conta consignada o valor pago pelo imóvel descontado a cláusula penal e consectários da rescisão, ou, caso preferir, poderão comparecer no endereço da notificante: na QD 162, EIXO CIDADE NOVA, MA 140, Nº 01 RESIDENCIAL CIDADE NOVA cidade de BALSAS-MA, Cep: 65.800-000 para receberem os valores remanescentes decorridos pela rescisão.

NOTIFICADOS, (Nº CONTRATOS): (4742 JAILSON PIRES DOS SANTOS)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO CONTRATUAL SOB PENA DE RESCISÃO

A empresa NOTIFICANTE SPE LOTEAMENTO CIDADE NOVA, titular do empreendimento imobiliário "spe loteamento cidade nova", considerando não ter encontrado pessoalmente os notificados abaixo relacionados, tampouco seus cônjuges, pais, curadores ou tutores conforme o caso informa e solicita a todos quantos o presente edital tiver interesse, a adimplirem suas obrigações contratuais em até 03 (três) dias à contar da publicação deste no escritório da empresa ou manifestarem quanto ao não cumprimento. Em casos de silêncio ou negativa quanto a essa NOTIFICAÇÃO e decorridos 30 (trinta) dias da publicação do presente edital, ficam os NOTIFICADOS desde já cientes da rescisão contratual e consequente perda automática da posse do imóvel objeto do respectivo instrumento sob pena de esbulho possessório, hipótese em que poderá a NOTIFICANTE usar e dispor da unidade comprometida, alienando-a a terceiros, sem prejuízo ainda de registro em cadastros de devedores do débito aqui indicado. Conforme preceitua o instrumento contratual em questão, ocorrendo a rescisão, ficará disponível em conta consignada o valor pago pelo imóvel descontado a cláusula penal e consectários da rescisão, ou, caso preferir, poderão comparecer no endereço da notificante: na QD 162, EIXO CIDADE NOVA, MA 140, Nº 01 RESIDENCIAL CIDADE NOVA cidade de BALSAS-MA, Cep: 65.800-000 para receberem os valores remanescentes decorridos pela rescisão.

NOTIFICADOS, (Nº CONTRATOS): (4121 MANOEL RODRIGUES DA SILVA)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO CONTRATUAL SOB PENA DE RESCISÃO

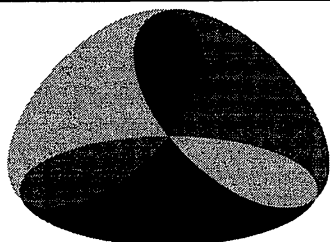
A empresa NOTIFICANTE SPE LOTEAMENTO CIDADE NOVA, titular do empreendimento imobiliário "spe loteamento cidade nova", considerando não ter encontrado pessoalmente os notificados abaixo relacionados, tampouco seus cônjuges, pais, curadores ou tutores conforme o caso informa e solicita a todos quantos o presente edital tiver interesse, a adimplirem suas obrigações contratuais em até 03 (três) dias à contar da publicação deste no escritório da empresa ou manifestarem quanto ao não cumprimento. Em casos de silêncio ou negativa quanto a essa NOTIFICAÇÃO e decorridos 30 (trinta) dias da publicação do presente edital, ficam os NOTIFICADOS desde já cientes da rescisão contratual e consequente perda automática da posse do imóvel objeto do respectivo instrumento sob pena de esbulho possessório, hipótese em que poderá a NOTIFICANTE usar e dispor da unidade comprometida, alienando-a a terceiros, sem prejuízo ainda de registro em cadastros de devedores do débito aqui indicado. Conforme preceitua o instrumento contratual em questão, ocorrendo a rescisão, ficará disponível em conta consignada o valor pago pelo imóvel descontado a cláusula penal e consectários da rescisão, ou, caso preferir, poderão comparecer no endereço da notificante: na QD 162, EIXO CIDADE NOVA, MA 140, Nº 01 RESIDENCIAL CIDADE NOVA cidade de BALSAS-MA, Cep: 65.800-000 para receberem os valores remanescentes decorridos pela rescisão.

NOTIFICADOS, (Nº CONTRATOS): (5423 ELIAS LOPES VOGADO)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO CONTRATUAL SOB PENA DE RESCISÃO

A empresa NOTIFICANTE SPE LOTEAMENTO CIDADE NOVA, titular do empreendimento imobiliário "spe loteamento cidade nova", considerando não ter encontrado pessoalmente os notificados abaixo relacionados, tampouco seus cônjuges, pais, curadores ou tutores conforme o caso informa e solicita a todos quantos o presente edital tiver interesse, a adimplirem suas obrigações contratuais em até 03 (três) dias à contar da publicação deste no escritório da empresa ou manifestarem quanto ao não cumprimento. Em casos de silêncio ou negativa quanto a essa NOTIFICAÇÃO e decorridos 30 (trinta) dias da publicação do presente edital, ficam os NOTIFICADOS desde já cientes da rescisão contratual e consequente perda automática da posse do imóvel objeto do respectivo instrumento sob pena de esbulho possessório, hipótese em que poderá a NOTIFICANTE usar e dispor da unidade comprometida, alienando-a a terceiros, sem prejuízo ainda de registro em cadastros de devedores do débito aqui indicado. Conforme preceitua o instrumento contratual em questão, ocorrendo a rescisão, ficará disponível em conta consignada o valor pago pelo imóvel descontado a cláusula penal e consectários da rescisão, ou, caso preferir, poderão comparecer no endereço da notificante: na QD 162, EIXO CIDADE NOVA, MA 140, Nº 01 RESIDENCIAL CIDADE NOVA cidade de BALSAS-MA, Cep: 65.800-000 para receberem os valores remanescentes decorridos pela rescisão.

NOTIFICADOS, (Nº CONTRATOS): (3655 MARIA FELIX DA SILVA TAVARES)



ELO
CONTABILIDADE

Edmilson Cardoso
Responsável

SERVIÇOS CONTÁBEIS EM GERAL

Rua Benedito Leite, 214-D - Fone: (99) 3541-4281 / e-mail: ello_contab@hotmail.com - Balsas - MA



Respondeu Jesus: "Eu sou o caminho, a verdade e a vida. Ninguém vem ao Pai, a não ser por mim."

PROGRAMA MOMENTO COM DEUS

"Sede santos, porque eu sou santo"
1 Pedro 1:16



Das 7:45hr às 8:30hr

YouTube Abraçado com Jesus
f Geraldo Pereira

CANAL 21
BALSAS PASSA AQUI

MOTOCICLETA ADULTERADA É APREENDIDA PELA POLÍCIA MILITAR EM RIACHÃO

Polícia Militar identificou um suspeito do crime, que relatou ter matado a vítima após desentendimentos por conta de drogas.

Uma mulher, ainda não identificada, foi assassinada na madrugada desta quinta-feira (30), a tiros e golpes de garrafa no pescoço, no bairro Mafuá, Zona Norte de Teresina.

Conforme os policiais do 1º Batalhão da Polícia Militar, o suspeito foi

identificado e preso logo após o crime, mas não teve seu nome informado. Ele relatou aos policiais que matou a vítima após desentendimentos. Ele havia ido entregar drogas à mulher quando houve a briga que levou ao assassinato. Ela foi atingida por disparos de arma de fogo e golpes de garrafa no pescoço e morreu no local. O caso será investigado pela Polícia Civil.

Por: <https://g1.globo.com/>

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO CONTRATUAL SOB PENA DE RESCISÃO
A empresa NOTIFICANTE SPE LOTEAMENTO CIDADE NOVA, titular do empreendimento imobiliário "spe loteamento cidade nova", considerando não ter encontrado pessoalmente os notificados abaixo relacionados, tampouco seus cônjuges, pais, curadores ou tutores conforme o caso informa e solicita a todos quantos o presente edital tiver interesse, a adimplirem suas obrigações contratuais em até 03 (três) dias à contar da publicação deste no escritório da empresa ou manifestarem quanto ao não cumprimento. Em casos de silêncio ou negativa quanto a essa NOTIFICAÇÃO e decorridos 30 (trinta) dias da publicação do presente edital, ficam os NOTIFICADOS desde já cientes da rescisão contratual e consequente perda automática da posse do imóvel objeto do respectivo instrumento sob pena de esbulho possessório, hipótese em que poderá a NOTIFICANTE usar e dispor da unidade comprometida, alienando-a a terceiros, sem prejuízo ainda de registro em cadastros de devedores do débito aqui indicado. Conforme preceitua o instrumento contratual em questão, ocorrendo a rescisão, ficará disponível em conta consignada o valor pago pelo imóvel descontado a cláusula penal e consectários da rescisão, ou, caso preferir, poderão comparecer no endereço da notificante: na QD 162, EIXO CIDADE NOVA, MA 140, Nº 01 RESIDENCIAL CIDADE NOVA cidade de BALSAS-MA, Cep: 65.800-000 para receberem os valores remanescentes decorridos pela rescisão.
NOTIFICADOS, (Nº CONTRATOS): (4871 MARISTELA GALVAO DA SILVA)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO CONTRATUAL SOB PENA DE RESCISÃO
A empresa NOTIFICANTE SPE LOTEAMENTO CIDADE NOVA, titular do empreendimento imobiliário "spe loteamento cidade nova", considerando não ter encontrado pessoalmente os notificados abaixo relacionados, tampouco seus cônjuges, pais, curadores ou tutores conforme o caso informa e solicita a todos quantos o presente edital tiver interesse, a adimplirem suas obrigações contratuais em até 03 (três) dias à contar da publicação deste no escritório da empresa ou manifestarem quanto ao não cumprimento. Em casos de silêncio ou negativa quanto a essa NOTIFICAÇÃO e decorridos 30 (trinta) dias da publicação do presente edital, ficam os NOTIFICADOS desde já cientes da rescisão contratual e consequente perda automática da posse do imóvel objeto do respectivo instrumento sob pena de esbulho possessório, hipótese em que poderá a NOTIFICANTE usar e dispor da unidade comprometida, alienando-a a terceiros, sem prejuízo ainda de registro em cadastros de devedores do débito aqui indicado. Conforme preceitua o instrumento contratual em questão, ocorrendo a rescisão, ficará disponível em conta consignada o valor pago pelo imóvel descontado a cláusula penal e consectários da rescisão, ou, caso preferir, poderão comparecer no endereço da notificante: na QD 162, EIXO CIDADE NOVA, MA 140, Nº 01 RESIDENCIAL CIDADE NOVA cidade de BALSAS-MA, Cep: 65.800-000 para receberem os valores remanescentes decorridos pela rescisão.
NOTIFICADOS, (Nº CONTRATOS): (4970 LAZARO PEREIRA DA SILVA)

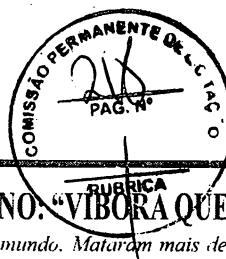
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO CONTRATUAL SOB PENA DE RESCISÃO
A empresa NOTIFICANTE SPE LOTEAMENTO CIDADE NOVA, titular do empreendimento imobiliário "spe loteamento cidade nova", considerando não ter encontrado pessoalmente os notificados abaixo relacionados, tampouco seus cônjuges, pais, curadores ou tutores conforme o caso informa e solicita a todos quantos o presente edital tiver interesse, a adimplirem suas obrigações contratuais em até 03 (três) dias à contar da publicação deste no escritório da empresa ou manifestarem quanto ao não cumprimento. Em casos de silêncio ou negativa quanto a essa NOTIFICAÇÃO e decorridos 30 (trinta) dias da publicação do presente edital, ficam os NOTIFICADOS desde já cientes da rescisão contratual e consequente perda automática da posse do imóvel objeto do respectivo instrumento sob pena de esbulho possessório, hipótese em que poderá a NOTIFICANTE usar e dispor da unidade comprometida, alienando-a a terceiros, sem prejuízo ainda de registro em cadastros de devedores do débito aqui indicado. Conforme preceitua o instrumento contratual em questão, ocorrendo a rescisão, ficará disponível em conta consignada o valor pago pelo imóvel descontado a cláusula penal e consectários da rescisão, ou, caso preferir, poderão comparecer no endereço da notificante: na QD 162, EIXO CIDADE NOVA, MA 140, Nº 01 RESIDENCIAL CIDADE NOVA cidade de BALSAS-MA, Cep: 65.800-000 para receberem os valores remanescentes decorridos pela rescisão.
NOTIFICADOS, (Nº CONTRATOS): (4994 LETICIA DA MATA BEZERRA)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO CONTRATUAL SOB PENA DE RESCISÃO
A empresa NOTIFICANTE SPE LOTEAMENTO CIDADE NOVA, titular do empreendimento imobiliário "spe loteamento cidade nova", considerando não ter encontrado pessoalmente os notificados abaixo relacionados, tampouco seus cônjuges, pais, curadores ou tutores conforme o caso informa e solicita a todos quantos o presente edital tiver interesse, a adimplirem suas obrigações contratuais em até 03 (três) dias à contar da publicação deste no escritório da empresa ou manifestarem quanto ao não cumprimento. Em casos de silêncio ou negativa quanto a essa NOTIFICAÇÃO e decorridos 30 (trinta) dias da publicação do presente edital, ficam os NOTIFICADOS desde já cientes da rescisão contratual e consequente perda automática da posse do imóvel objeto do respectivo instrumento sob pena de esbulho possessório, hipótese em que poderá a NOTIFICANTE usar e dispor da unidade comprometida, alienando-a a terceiros, sem prejuízo ainda de registro em cadastros de devedores do débito aqui indicado. Conforme preceitua o instrumento contratual em questão, ocorrendo a rescisão, ficará disponível em conta consignada o valor pago pelo imóvel descontado a cláusula penal e consectários da rescisão, ou, caso preferir, poderão comparecer no endereço da notificante: na QD 162, EIXO CIDADE NOVA, MA 140, Nº 01 RESIDENCIAL CIDADE NOVA cidade de BALSAS-MA, Cep: 65.800-000 para receberem os valores remanescentes decorridos pela rescisão.
NOTIFICADOS, (Nº CONTRATOS): (3665 ANTONIO LUIS ALVES DO NASCIMENTO)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO CONTRATUAL SOB PENA DE RESCISÃO
A empresa NOTIFICANTE SPE LOTEAMENTO CIDADE NOVA, titular do empreendimento imobiliário "spe loteamento cidade nova", considerando não ter encontrado pessoalmente os notificados abaixo relacionados, tampouco seus cônjuges, pais, curadores ou tutores conforme o caso informa e solicita a todos quantos o presente edital tiver interesse, a adimplirem suas obrigações contratuais em até 03 (três) dias à contar da publicação deste no escritório da empresa ou manifestarem quanto ao não cumprimento. Em casos de silêncio ou negativa quanto a essa NOTIFICAÇÃO e decorridos 30 (trinta) dias da publicação do presente edital, ficam os NOTIFICADOS desde já cientes da rescisão contratual e consequente perda automática da posse do imóvel objeto do respectivo instrumento sob pena de esbulho possessório, hipótese em que poderá a NOTIFICANTE usar e dispor da unidade comprometida, alienando-a a terceiros, sem prejuízo ainda de registro em cadastros de devedores do débito aqui indicado. Conforme preceitua o instrumento contratual em questão, ocorrendo a rescisão, ficará disponível em conta consignada o valor pago pelo imóvel descontado a cláusula penal e consectários da rescisão, ou, caso preferir, poderão comparecer no endereço da notificante: na QD 162, EIXO CIDADE NOVA, MA 140, Nº 01 RESIDENCIAL CIDADE NOVA cidade de BALSAS-MA, Cep: 65.800-000 para receberem os valores remanescentes decorridos pela rescisão.
NOTIFICADOS, (Nº CONTRATOS): (3741 LEILDO PINHEIRO CAVALCANTE)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO CONTRATUAL SOB PENA DE RESCISÃO
A empresa NOTIFICANTE SPE LOTEAMENTO CIDADE NOVA, titular do empreendimento imobiliário "spe loteamento cidade nova", considerando não ter encontrado pessoalmente os notificados abaixo relacionados, tampouco seus cônjuges, pais, curadores ou tutores conforme o caso informa e solicita a todos quantos o presente edital tiver interesse, a adimplirem suas obrigações contratuais em até 03 (três) dias à contar da publicação deste no escritório da empresa ou manifestarem quanto ao não cumprimento. Em casos de silêncio ou negativa quanto a essa NOTIFICAÇÃO e decorridos 30 (trinta) dias da publicação do presente edital, ficam os NOTIFICADOS desde já cientes da rescisão contratual e consequente perda automática da posse do imóvel objeto do respectivo instrumento sob pena de esbulho possessório, hipótese em que poderá a NOTIFICANTE usar e dispor da unidade comprometida, alienando-a a terceiros, sem prejuízo ainda de registro em cadastros de devedores do débito aqui indicado. Conforme preceitua o instrumento contratual em questão, ocorrendo a rescisão, ficará disponível em conta consignada o valor pago pelo imóvel descontado a cláusula penal e consectários da rescisão, ou, caso preferir, poderão comparecer no endereço da notificante: na QD 162, EIXO CIDADE NOVA, MA 140, Nº 01 RESIDENCIAL CIDADE NOVA cidade de BALSAS-MA, Cep: 65.800-000 para receberem os valores remanescentes decorridos pela rescisão.
NOTIFICADOS, (Nº CONTRATOS): (2772 SHIRMENE OLIVEIRA)





MALAFIA A SENADORES QUE APOIAM DINO: “VIBORA QUE VAI MORDER VOCÊS”

Para o líder da Assembleia de Deus Vitória em Cristo, Flávio Dino é três vezes pior que o ministro Alexandre de Moraes, do STF

O pastor Silas Malafaia gravou um vídeo revoltado com a indicação de Flávio Dino para o cargo de ministro do Supremo Tribunal Federal (STF).

No vídeo publicado nas redes sociais, o religioso também enviou um recado aos senadores que decidirão se ele é ou não apto para o cargo.

Malafaia destaca a visão política do atual ministro da Justiça, que se declara comunista e seguidor de Lenin, um comunista russo que matou mais de 110 milhões de pessoas pelo mundo com sua ideologia.

“O comunismo é a revolução mais sangrenta da história, maior genocídio do

mundo. Mataram mais de 100 milhões de pessoas e milhões de cristãos”, diz Malafaia.

Para o pastor, Flávio Dino é três vezes pior que o ministro Alexandre de Moraes, do STF, e que os senadores que votarem nele irão se arrepender.

“É esse comunista cretino, que reza nessa cartilha desgraçada, que os senhores querem mandar para o STF? Senadores, se você votar a favor de Flávio Dino, você está construindo uma vibora que vai morder vocês mesmos” disse.

Por: <https://www.fuxicogospel.com.br/>

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO CONTRATUAL SOB PENA DE RESCISÃO
 A empresa NOTIFICANTE SPE LOTEAMENTO CIDADE NOVA, titular do empreendimento imobiliário “spe loteamento cidade nova”, considerando não ter encontrado pessoalmente os notificados abaixo relacionados, tampouco seus cônjuges, pais, curadores ou tutores conforme o caso informa e solicita a todos quantos o presente edital tiver interesse, a adimplirem suas obrigações contratuais em até 03 (três) dias à contar da publicação deste no escritório da empresa ou manifestarem quanto ao não cumprimento. Em casos de silêncio ou negativa quanto a essa NOTIFICAÇÃO e decorridos 30 (trinta) dias da publicação do presente edital, ficam os NOTIFICADOS desde já cientes da rescisão contratual e consequente perda automática da posse do imóvel objeto do respectivo instrumento sob pena de esbulho possessório, hipótese em que poderá a NOTIFICANTE usar e dispor da unidade comprometida, alienando-a a terceiros, sem prejuízo ainda de registro em cadastros de devedores do débito aqui indicado. Conforme preceitua o instrumento contratual em questão, ocorrendo a rescisão, ficará disponível em conta consignada o valor pago pelo imóvel descontado a cláusula penal e consectários da rescisão, ou, caso preferir, poderão comparecer no endereço da notificante: na QD 162, EIXO CIDADE NOVA, MA 140, Nº 01 RESIDENCIAL CIDADE NOVA cidade de BALSAS-MA, Cep: 65.800-000 para receberem os valores remanescentes decorridos pela rescisão.
 NOTIFICADOS, (Nº CONTRATOS): (3020 CARLOS MAGNO MARTINS MIRANDA SOBRINHO)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO CONTRATUAL SOB PENA DE RESCISÃO
 A empresa NOTIFICANTE SPE LOTEAMENTO CIDADE NOVA, titular do empreendimento imobiliário “spe loteamento cidade nova”, considerando não ter encontrado pessoalmente os notificados abaixo relacionados, tampouco seus cônjuges, pais, curadores ou tutores conforme o caso informa e solicita a todos quantos o presente edital tiver interesse, a adimplirem suas obrigações contratuais em até 03 (três) dias à contar da publicação deste no escritório da empresa ou manifestarem quanto ao não cumprimento. Em casos de silêncio ou negativa quanto a essa NOTIFICAÇÃO e decorridos 30 (trinta) dias da publicação do presente edital, ficam os NOTIFICADOS desde já cientes da rescisão contratual e consequente perda automática da posse do imóvel objeto do respectivo instrumento sob pena de esbulho possessório, hipótese em que poderá a NOTIFICANTE usar e dispor da unidade comprometida, alienando-a a terceiros, sem prejuízo ainda de registro em cadastros de devedores do débito aqui indicado. Conforme preceitua o instrumento contratual em questão, ocorrendo a rescisão, ficará disponível em conta consignada o valor pago pelo imóvel descontado a cláusula penal e consectários da rescisão, ou, caso preferir, poderão comparecer no endereço da notificante: na QD 162, EIXO CIDADE NOVA, MA 140, Nº 01 RESIDENCIAL CIDADE NOVA cidade de BALSAS-MA, Cep: 65.800-000 para receberem os valores remanescentes decorridos pela rescisão.
 NOTIFICADOS, (Nº CONTRATOS): (4334 FABRICIO DA SILVA FORMIGA)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO CONTRATUAL SOB PENA DE RESCISÃO
 A empresa NOTIFICANTE SPE LOTEAMENTO CIDADE NOVA, titular do empreendimento imobiliário “spe loteamento cidade nova”, considerando não ter encontrado pessoalmente os notificados abaixo relacionados, tampouco seus cônjuges, pais, curadores ou tutores conforme o caso informa e solicita a todos quantos o presente edital tiver interesse, a adimplirem suas obrigações contratuais em até 03 (três) dias à contar da publicação deste no escritório da empresa ou manifestarem quanto ao não cumprimento. Em casos de silêncio ou negativa quanto a essa NOTIFICAÇÃO e decorridos 30 (trinta) dias da publicação do presente edital, ficam os NOTIFICADOS desde já cientes da rescisão contratual e consequente perda automática da posse do imóvel objeto do respectivo instrumento sob pena de esbulho possessório, hipótese em que poderá a NOTIFICANTE usar e dispor da unidade comprometida, alienando-a a terceiros, sem prejuízo ainda de registro em cadastros de devedores do débito aqui indicado. Conforme preceitua o instrumento contratual em questão, ocorrendo a rescisão, ficará disponível em conta consignada o valor pago pelo imóvel descontado a cláusula penal e consectários da rescisão, ou, caso preferir, poderão comparecer no endereço da notificante: na QD 162, EIXO CIDADE NOVA, MA 140, Nº 01 RESIDENCIAL CIDADE NOVA cidade de BALSAS-MA, Cep: 65.800-000 para receberem os valores remanescentes decorridos pela rescisão.
 NOTIFICADOS, (Nº CONTRATOS): (4623 ADRIELLE CRISTINA DA ROSA)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO CONTRATUAL SOB PENA DE RESCISÃO
 A empresa NOTIFICANTE SPE LOTEAMENTO CIDADE NOVA, titular do empreendimento imobiliário “spe loteamento cidade nova”, considerando não ter encontrado pessoalmente os notificados abaixo relacionados, tampouco seus cônjuges, pais, curadores ou tutores conforme o caso informa e solicita a todos quantos o presente edital tiver interesse, a adimplirem suas obrigações contratuais em até 03 (três) dias à contar da publicação deste no escritório da empresa ou manifestarem quanto ao não cumprimento. Em casos de silêncio ou negativa quanto a essa NOTIFICAÇÃO e decorridos 30 (trinta) dias da publicação do presente edital, ficam os NOTIFICADOS desde já cientes da rescisão contratual e consequente perda automática da posse do imóvel objeto do respectivo instrumento sob pena de esbulho possessório, hipótese em que poderá a NOTIFICANTE usar e dispor da unidade comprometida, alienando-a a terceiros, sem prejuízo ainda de registro em cadastros de devedores do débito aqui indicado. Conforme preceitua o instrumento contratual em questão, ocorrendo a rescisão, ficará disponível em conta consignada o valor pago pelo imóvel descontado a cláusula penal e consectários da rescisão, ou, caso preferir, poderão comparecer no endereço da notificante: na QD 162, EIXO CIDADE NOVA, MA 140, Nº 01 RESIDENCIAL CIDADE NOVA cidade de BALSAS-MA, Cep: 65.800-000 para receberem os valores remanescentes decorridos pela rescisão.
 NOTIFICADOS, (Nº CONTRATOS): (5526 JOELMA DA SILVA TEIXEIRA)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO CONTRATUAL SOB PENA DE RESCISÃO
 A empresa NOTIFICANTE SPE LOTEAMENTO CIDADE NOVA, titular do empreendimento imobiliário “spe loteamento cidade nova”, considerando não ter encontrado pessoalmente os notificados abaixo relacionados, tampouco seus cônjuges, pais, curadores ou tutores conforme o caso informa e solicita a todos quantos o presente edital tiver interesse, a adimplirem suas obrigações contratuais em até 03 (três) dias à contar da publicação deste no escritório da empresa ou manifestarem quanto ao não cumprimento. Em casos de silêncio ou negativa quanto a essa NOTIFICAÇÃO e decorridos 30 (trinta) dias da publicação do presente edital, ficam os NOTIFICADOS desde já cientes da rescisão contratual e consequente perda automática da posse do imóvel objeto do respectivo instrumento sob pena de esbulho possessório, hipótese em que poderá a NOTIFICANTE usar e dispor da unidade comprometida, alienando-a a terceiros, sem prejuízo ainda de registro em cadastros de devedores do débito aqui indicado. Conforme preceitua o instrumento contratual em questão, ocorrendo a rescisão, ficará disponível em conta consignada o valor pago pelo imóvel descontado a cláusula penal e consectários da rescisão, ou, caso preferir, poderão comparecer no endereço da notificante: na QD 162, EIXO CIDADE NOVA, MA 140, Nº 01 RESIDENCIAL CIDADE NOVA cidade de BALSAS-MA, Cep: 65.800-000 para receberem os valores remanescentes decorridos pela rescisão.
 NOTIFICADOS, (Nº CONTRATOS): (4057 WISON RIBEIRO NUNES)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO CONTRATUAL SOB PENA DE RESCISÃO
 A empresa NOTIFICANTE SPE LOTEAMENTO CIDADE NOVA, titular do empreendimento imobiliário “spe loteamento cidade nova”, considerando não ter encontrado pessoalmente os notificados abaixo relacionados, tampouco seus cônjuges, pais, curadores ou tutores conforme o caso informa e solicita a todos quantos o presente edital tiver interesse, a adimplirem suas obrigações contratuais em até 03 (três) dias à contar da publicação deste no escritório da empresa ou manifestarem quanto ao não cumprimento. Em casos de silêncio ou negativa quanto a essa NOTIFICAÇÃO e decorridos 30 (trinta) dias da publicação do presente edital, ficam os NOTIFICADOS desde já cientes da rescisão contratual e consequente perda automática da posse do imóvel objeto do respectivo instrumento sob pena de esbulho possessório, hipótese em que poderá a NOTIFICANTE usar e dispor da unidade comprometida, alienando-a a terceiros, sem prejuízo ainda de registro em cadastros de devedores do débito aqui indicado. Conforme preceitua o instrumento contratual em questão, ocorrendo a rescisão, ficará disponível em conta consignada o valor pago pelo imóvel descontado a cláusula penal e consectários da rescisão, ou, caso preferir, poderão comparecer no endereço da notificante: na QD 162, EIXO CIDADE NOVA, MA 140, Nº 01 RESIDENCIAL CIDADE NOVA cidade de BALSAS-MA, Cep: 65.800-000 para receberem os valores remanescentes decorridos pela rescisão.
 NOTIFICADOS, (Nº CONTRATOS): (2953 VITOR DE ABREU BEZERRA)



MALHARIA MAY

99 98469-9965

Av. Maravilha, nº 127 - Vivenda do Potosi
 Balsas - Maranhão

Correio // Tecnologia



QUADRILHA QUE FURTAVA IPHONES EM BRASÍLIA FATUROU CERCA DE R\$ 22 MILHÕES

Uma quadrilha que faturou cerca de R\$ 22 milhões com a revenda de iPhones furtados e roubados foi alvo de operação da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF) nesta quarta-feira (29).

O grupo agia em Brasília e nas cidades próximas, além do município de Unai, em Minas Gerais. Segundo a PCDF, as investigações começaram após o furto de um iPhone em uma loja de Brazlândia (DF), em janeiro deste ano.

Com o monitoramento do smartphone e as quebras de sigilo obtidas na justiça, os

policiais conseguiram acompanhar as atividades dos envolvidos, descobrindo que eles agiam há pelo menos um ano. Formado por oito pessoas, o grupo atuava no furto, receptação e comércio ilegal dos telefones. As autoridades apuraram que eles priorizavam celulares de alto custo, como os celulares Apple, que podiam ser revendidos diretamente para o público ou repassados para lojas especializadas. A revenda dos iPhones furtados acontecia em lojas localizadas na Feira dos Importados de Brasília, que funciona no Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) da capital federal, segundo a investigação. Uma loja de celulares de Unai também comercializava os dispositivos repassados pela quadrilha...

Por: <https://www.tecmundo.com.br/>

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO CONTRATUAL SOB PENA DE RESCISÃO

A empresa NOTIFICANTE SPE LOTEAMENTO CIDADE NOVA, titular do empreendimento imobiliário "spe loteamento cidade nova", considerando não ter encontrado pessoalmente os notificados abaixo relacionados, tampouco seus cônjuges, pais, curadores ou tutores conforme o caso informa e solicita a todos quantos o presente edital tiver interesse, a adimplirem suas obrigações contratuais em até 03 (três) dias à contar da publicação deste no escritório da empresa ou manifestarem quanto ao não cumprimento. Em casos de silêncio ou negativa quanto a essa NOTIFICAÇÃO e decorridos 30 (trinta) dias da publicação do presente edital, ficam os NOTIFICADOS desde já cientes da rescisão contratual e consequente perda automática da posse do imóvel objeto do respectivo instrumento sob pena de esbulho possessório, hipótese em que poderá a NOTIFICANTE usar e dispor da unidade comprometida, alienando-a a terceiros, sem prejuízo ainda de registro em cadastros de devedores do débito aqui indicado. Conforme preceitua o instrumento contratual em questão, ocorrendo a rescisão, ficará disponível em conta consignada o valor pago pelo imóvel descontado a cláusula penal e consectários da rescisão, ou, caso preferir, poderão comparecer no endereço da notificante: na QD 162, EIXO CIDADE NOVA, MA 140, Nº 01 RESIDENCIAL CIDADE NOVA cidade de BALSAS-MA, Cep: 65.800-000 para receberem os valores remanescentes decorridos pela rescisão.

NOTIFICADOS, (Nº CONTRATOS): (5634 JUNIO CARVALHO DO NASCIMENTO)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO CONTRATUAL SOB PENA DE RESCISÃO

A empresa NOTIFICANTE SPE LOTEAMENTO CIDADE NOVA, titular do empreendimento imobiliário "spe loteamento cidade nova", considerando não ter encontrado pessoalmente os notificados abaixo relacionados, tampouco seus cônjuges, pais, curadores ou tutores conforme o caso informa e solicita a todos quantos o presente edital tiver interesse, a adimplirem suas obrigações contratuais em até 03 (três) dias à contar da publicação deste no escritório da empresa ou manifestarem quanto ao não cumprimento. Em casos de silêncio ou negativa quanto a essa NOTIFICAÇÃO e decorridos 30 (trinta) dias da publicação do presente edital, ficam os NOTIFICADOS desde já cientes da rescisão contratual e consequente perda automática da posse do imóvel objeto do respectivo instrumento sob pena de esbulho possessório, hipótese em que poderá a NOTIFICANTE usar e dispor da unidade comprometida, alienando-a a terceiros, sem prejuízo ainda de registro em cadastros de devedores do débito aqui indicado. Conforme preceitua o instrumento contratual em questão, ocorrendo a rescisão, ficará disponível em conta consignada o valor pago pelo imóvel descontado a cláusula penal e consectários da rescisão, ou, caso preferir, poderão comparecer no endereço da notificante: na QD 162, EIXO CIDADE NOVA, MA 140, Nº 01 RESIDENCIAL CIDADE NOVA cidade de BALSAS-MA, Cep: 65.800-000 para receberem os valores remanescentes decorridos pela rescisão.

NOTIFICADOS, (Nº CONTRATOS): (2700 MARCIA ANTONIA RIBEIRO MARTINS SILVA)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO CONTRATUAL SOB PENA DE RESCISÃO

A empresa NOTIFICANTE SPE LOTEAMENTO CIDADE NOVA, titular do empreendimento imobiliário "spe loteamento cidade nova", considerando não ter encontrado pessoalmente os notificados abaixo relacionados, tampouco seus cônjuges, pais, curadores ou tutores conforme o caso informa e solicita a todos quantos o presente edital tiver interesse, a adimplirem suas obrigações contratuais em até 03 (três) dias à contar da publicação deste no escritório da empresa ou manifestarem quanto ao não cumprimento. Em casos de silêncio ou negativa quanto a essa NOTIFICAÇÃO e decorridos 30 (trinta) dias da publicação do presente edital, ficam os NOTIFICADOS desde já cientes da rescisão contratual e consequente perda automática da posse do imóvel objeto do respectivo instrumento sob pena de esbulho possessório, hipótese em que poderá a NOTIFICANTE usar e dispor da unidade comprometida, alienando-a a terceiros, sem prejuízo ainda de registro em cadastros de devedores do débito aqui indicado. Conforme preceitua o instrumento contratual em questão, ocorrendo a rescisão, ficará disponível em conta consignada o valor pago pelo imóvel descontado a cláusula penal e consectários da rescisão, ou, caso preferir, poderão comparecer no endereço da notificante: na QD 162, EIXO CIDADE NOVA, MA 140, Nº 01 RESIDENCIAL CIDADE NOVA cidade de BALSAS-MA, Cep: 65.800-000 para receberem os valores remanescentes decorridos pela rescisão.

NOTIFICADOS, (Nº CONTRATOS): (1410 ROMILDO RODRIGUES BARBOSA)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO CONTRATUAL SOB PENA DE RESCISÃO

A empresa NOTIFICANTE SPE LOTEAMENTO CIDADE NOVA, titular do empreendimento imobiliário "spe loteamento cidade nova", considerando não ter encontrado pessoalmente os notificados abaixo relacionados, tampouco seus cônjuges, pais, curadores ou tutores conforme o caso informa e solicita a todos quantos o presente edital tiver interesse, a adimplirem suas obrigações contratuais em até 03 (três) dias à contar da publicação deste no escritório da empresa ou manifestarem quanto ao não cumprimento. Em casos de silêncio ou negativa quanto a essa NOTIFICAÇÃO e decorridos 30 (trinta) dias da publicação do presente edital, ficam os NOTIFICADOS desde já cientes da rescisão contratual e consequente perda automática da posse do imóvel objeto do respectivo instrumento sob pena de esbulho possessório, hipótese em que poderá a NOTIFICANTE usar e dispor da unidade comprometida, alienando-a a terceiros, sem prejuízo ainda de registro em cadastros de devedores do débito aqui indicado. Conforme preceitua o instrumento contratual em questão, ocorrendo a rescisão, ficará disponível em conta consignada o valor pago pelo imóvel descontado a cláusula penal e consectários da rescisão, ou, caso preferir, poderão comparecer no endereço da notificante: na QD 162, EIXO CIDADE NOVA, MA 140, Nº 01 RESIDENCIAL CIDADE NOVA cidade de BALSAS-MA, Cep: 65.800-000 para receberem os valores remanescentes decorridos pela rescisão.

NOTIFICADOS, (Nº CONTRATOS): (2951 RENATO DE SPUZA DIAS)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO CONTRATUAL SOB PENA DE RESCISÃO

A empresa NOTIFICANTE SPE LOTEAMENTO CIDADE NOVA, titular do empreendimento imobiliário "spe loteamento cidade nova", considerando não ter encontrado pessoalmente os notificados abaixo relacionados, tampouco seus cônjuges, pais, curadores ou tutores conforme o caso informa e solicita a todos quantos o presente edital tiver interesse, a adimplirem suas obrigações contratuais em até 03 (três) dias à contar da publicação deste no escritório da empresa ou manifestarem quanto ao não cumprimento. Em casos de silêncio ou negativa quanto a essa NOTIFICAÇÃO e decorridos 30 (trinta) dias da publicação do presente edital, ficam os NOTIFICADOS desde já cientes da rescisão contratual e consequente perda automática da posse do imóvel objeto do respectivo instrumento sob pena de esbulho possessório, hipótese em que poderá a NOTIFICANTE usar e dispor da unidade comprometida, alienando-a a terceiros, sem prejuízo ainda de registro em cadastros de devedores do débito aqui indicado. Conforme preceitua o instrumento contratual em questão, ocorrendo a rescisão, ficará disponível em conta consignada o valor pago pelo imóvel descontado a cláusula penal e consectários da rescisão, ou, caso preferir, poderão comparecer no endereço da notificante: na QD 162, EIXO CIDADE NOVA, MA 140, Nº 01 RESIDENCIAL CIDADE NOVA cidade de BALSAS-MA, Cep: 65.800-000 para receberem os valores remanescentes decorridos pela rescisão.

NOTIFICADOS, (Nº CONTRATOS): (2997 RENATO DE SPUZA DIAS)



Casa Sertaneja
SOLAR

(99) 98414-9338

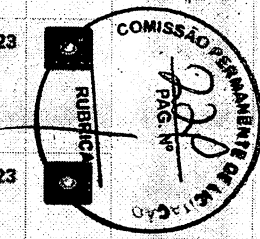



AUTO CENTER
FEITOSA

Solução em peças para veículos, e tintas automotivas em geral

(99) 3541.3152 / 3541.5714
E-mail : autocenter.feitosa@hotmail.com
Endereço: Av. Governador Luiz Rocha N163
Bairro Potosi
Balsas-MA

Modalidade	Publicação	Abertura	Mais
Número da Licitação	Objeto	Situação	
PREGÃO ELETRÔNICO 043/2023	PUBLICAÇÃO: 30/11/2023 - TIPO: MENOR PREÇO (Registro de preço) REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS PARA A REDE DE ENSINO DA SECRETARIA DO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIO XII MA.	15/12/2023 ABERTA	
PREGÃO ELETRÔNICO 042/2023	PUBLICAÇÃO: 30/11/2023 - TIPO: MENOR PREÇO (Registro de preço) REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE ROBÓTICA EDUCACIONAL E AUTOMAÇÃO PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIO XII/MA.	14/12/2023 ABERTA	
PREGÃO ELETRÔNICO 041/2023	PUBLICAÇÃO: 30/11/2023 - TIPO: MENOR PREÇO (Registro de preço) REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL, FUTURO E PARCELADO FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E CADEIRAS PLÁSTICAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DIVERSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII MA.	14/12/2023 ABERTA	
PREGÃO ELETRÔNICO 040/2023	PUBLICAÇÃO: 30/11/2023 - TIPO: MENOR PREÇO (Registro de preço) REGISTRO DE PREÇOS FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS E FREEZERS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIO XII/MA.	13/12/2023 ABERTA	
PREGÃO ELETRÔNICO 039/2023	PUBLICAÇÃO: 30/11/2023 - TIPO: MENOR PREÇO (Registro de preço) REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PIO XII/MA.	13/12/2023 ABERTA	
PREGÃO ELETRÔNICO 038/2023	PUBLICAÇÃO: 08/11/2023 - TIPO: MENOR PREÇO (Registro de preço) REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO/DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM JORNAL ONLINE E IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO EST [...]	27/11/2023 ABERTA	



Portaria nº 019/2023

Pio XII (MA), 09 de Fevereiro de 2023.

Nomeia o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII-MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal de Pio XII/MA, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão ano XIV, nº 148, edição de Sexta Feira, 03 de agosto de 1998, inciso XVI, da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de Licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. NEEMIAS DE OLIVEIRA RIPADO GARRETH, portador do CPF de nº 022.390.773-10 para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.

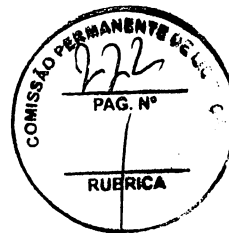
Art. 2º - Designar os Servidores: Sr. JOSE FRANCISCO DOS SANTOS BRANDÃO, portador do CPF de nº 198.071.803-25; Srª. FRANCISCA SELMA MAGALHÃES BRITO, portadora do CPF de nº 005.436.363-21, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º - As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I. O credenciamento dos interessados;
- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V. A adjudicação da proposta de menor preço;
- VI. A elaboração de ata;
- VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 4º - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o período de 12 (doze) meses.

Art. 5º - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.



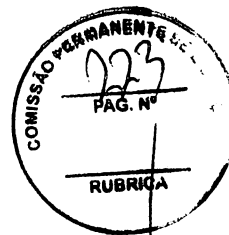
Art. 6º - Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º - A presente Portaria entrará em vigor no dia 03 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao nono dia do mês de fevereiro de 2023.


AURELIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Pio XII/MA



Portaria nº 020/2023

Pio XII (MA), 09 de Fevereiro de 2023.

Instituí a Comissão Permanente de Licitação para atuar em licitações públicas no âmbito do Poder Executivo do Pio XII/MA durante o exercício de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII-MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal de Pio XII/MA, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão ano XIV, nº 148, edição de Sexta Feira, 03 de agosto de 1998, inciso XVI, da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art.1º- Instituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Pio XII - MA, com a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos licitatórios relativos às licitações e cadastramentos de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores, e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art.2º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação - CPL com as funções que seguem;

I - Sr.º NEEMIAS DE OLIVEIRA RIPADO GARRETH, CPF nº 022.390.773-10, exercerá a função de Presidente da CPL;

II - Sr.a FRANCISCA SELMA MAGALHÃES BRITO, Portadora do CPF nº 005.436.363-21, exercerá a função de Membro da CPL;

III - Sr. JOSE FRANCISCO DOS SANTOS BRANDÃO, Portador do CPF nº 198.071.803-25, exercerá a função de Membro da CPL;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao nono dia do mês de fevereiro de 2023.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: a1b7cd54d3aaa4bea013d13cecf98f2d

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através da Senhora Luciana do Nascimento Franco Costa, Secretária Municipal de Assistência Social, instituída pela portaria 006/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 08 de março de 2023, através da plataforma www.licitapioxii.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 019/2023 de 09 de Fevereiro de 2023, tendo por objeto o Registro de preços para futura e parcelada prestações de serviços funerários, com fornecimento de urnas mortuárias, com traslados por via terrestre de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pio XII - MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes paginas da Internet: www.pioxii.ma.gov.br e www.licitapioxii.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxiiicpl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado a Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxiiicpl@gmail.com.

Pio XII - MA, 10 de fevereiro de 2023.

Luciana do Nascimento Franco Costa
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 829b46821d1979a991ff07d67854d4a

DECRETO Nº 002/2023, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO DA Xª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIO XII E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEIRO DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com vista a proporcionar o fortalecimento do política municipal de saúde,

Considerando a necessidade de avaliar a situação atual do sistema de saúde pública no município e mobilizar a participação da sociedade nos espaços de deliberação e discursões:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Xª Conferência Municipal de Saúde de Pio XII- Maranhão, a qual será orientada pelo tema central, "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã Vai Ser Outro Dia." e o eixo: "O Brasil que temos, O que Brasil que queremos" a realizar-se no período no da 10 de março de 2023 na forma do seu Regimento.

Art. 2º A Xª Conferência Municipal de Saúde de Pio XII será coordenada pelo Secretário Municipal de Saúde e presidida pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º A Xª Conferência Municipal de Saúde de Pio XII terá abrangência municipal e será precedida de reuniões com a expectativa da realização de:

- I. Atualização e ampliação do Mapa da Saúde; e,
- II. Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade;

§ 1º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da Xª Conferência Municipal de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete do Secretário Municipal de Saúde;

Art. 4º A estrutura organizacional da Xª Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da Xª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Pio XII - MA, aos 09 de Fevereiro de 2023.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 71977f23ae06e1f740b552da1a3f70aa

PORTARIA Nº 019/2023

Pio XII (MA), 09 de Fevereiro de 2023.

Nomeia o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII-MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal de Pio XII/MA, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão ano XIV, nº 148, edição de Sexta Feira, 03 de agosto de 1998, inciso XVI, da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de Licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002;

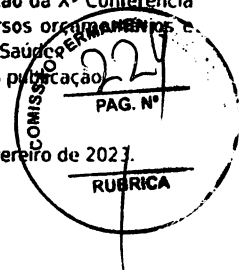
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. NEEMIAS DE OLIVEIRA RIPADO GARRETH, portador do CPF de nº 022.390.773-10 para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.

Art. 2º - Designar os Servidores: Sr. JOSE FRANCISCO DOS SANTOS BRANDÃO, portador do CPF de nº 198.071.803-25; Srª. FRANCISCA SELMA MAGALHÃES BRITO, portadora do CPF de nº 005.436.363-21, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º - As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I. O credenciamento dos interessados;
- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da



- documentação de habilitação;
- III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V. A adjudicação da proposta de menor preço;
- VI. A elaboração de ata;
- VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 4º - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o período de 12 (doze) meses.

Art. 5º - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º - Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º - A presente Portaria entrará em vigor no dia 03 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao nono dia do mês de fevereiro de 2023.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: cf14a29e8f0a7d8fe330f0cddc0750a28

PORTARIA Nº 020/2023

Pio XII (MA), 09 de Fevereiro de 2023.

Institui a Comissão Permanente de Licitação para atuar em licitações públicas no âmbito do Poder Executivo do Pio XII/MA durante o exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII-MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal de Pio XII/MA, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão ano XIV, nº 148, edição de Sexta Feira, 03 de agosto de 1998, inciso XVI, da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art.1º- Instituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Pio XII - MA, com a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos licitatórios relativos às licitações e cadastramentos de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores, e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art.2º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação - CPL com as funções que seguem;
I - Sr.º NEEMIAS DE OLIVEIRA RIPADO GARRETH, CPF nº 022.390.773-10, exercerá a função de Presidente da CPL;
II - Sr.ª FRANCISCA SELMA MAGALHÃES BRITO, Portadora do CPF nº 005.436.363-21, exercerá a função de Membro da CPL;
III - Sr. JOSE FRANCISCO DOS SANTOS BRANDÃO, Portador do CPF nº 198.071.803-25, exercerá a função de Membro da CPL;

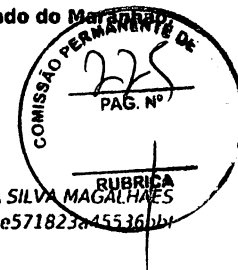
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao nono dia do mês de fevereiro de 2023.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: f0e0ea160e19c8cae571823a45536bb



REGIMENTO INTERNO DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIO XII-MA

Art.1ª - A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Pio XII, convocado em conjunto pelo Conselho Municipal de saúde de Pio XII e pelo Prefeito tem caráter DELIBERATIVO com o objetivo de avaliar a situação de saúde do município e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde e do Plano Municipal de saúde.

Art.2ª - A 10ª Conferência Municipal de Saúde terá como abrangência toda a rede municipal de saúde de Pio XII, e acontecerá no dia 10 de março de 2023, e será realizada prioritariamente No Auditório da Escola Senador Alexandre Costa.

Parágrafo Único - As atividades serão realizadas nos dias 10 de março de 2023, a partir das 08:00 h, conforme cronograma ao qual sera divulgado a posteriori da publicação do Presente regimento.

Art. 3ª-A Comissão Organizadora da 10ª CMS, composta por Conselheiros Municipais de Saúde e por seus convidados, e terá a seguinte competência:

1. Promover, coordenar e supervisionar a realização da 10ª conferencia, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros;
2. Elaborar e propor a programação e metodologia de trabalhos;
3. Acompanhar a disponibilidade da organização, da infraestrutura e do orçamento;
4. Estabelecer local e data do evento;
5. Realizar visita técnica no local do evento;
6. Garantir as condições da infraestrutura necessárias para sua realização conforme Art 4º do Decreto 12.793 de 25 de outubro de 2022);

I. Designar um membro da Comissão Organizadora para acompanhar a fiscalização de contratos conforme legislação.

7. Apreciar e acompanhar a execução do orçamento, celebração e execução de contratos e propor ajustes conforme as necessidades e desenvolvimento da 10ª Conferência Municipal de Saúde;

8. Garantir as condições de acessibilidade e de infraestruturas necessárias para a realização da Conferência Municipal, referentes ao local, ao credenciamento, equipamentos, instalações audiovisuais, de reprografia, comunicação (telefone, internet, entre outros), hospedagem, transporte, alimentação e outras;

9. Propor a lista dos convidados e delegados (as), obedecendo a paridade prevista na Resolução nº 453/2012 do Conselho nacional de saúde.

10. Propor nomes para compor a equipe de relatores da plenária Final;

11. Elaborar o Relatório Final e enviá-lo ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde para apreciação durante a reunião subsequente à realização da Conferência;

12. Definir Instrumentos e mecanismos de divulgação, incluindo imprensa, internet e outras mídias;

13. Promover a divulgação do regimento Interno;

15. Propor temas para atividades livres pertinentes a sua região;

16. Responder eventuais demandas que ocorrerem durante o evento.

Art.4ª- A 10ª CMS Contará com os seguintes participantes, na condição de DELEGADOS:

- a) Delegados (as) Conselheiros (as) municipais de Saúde, com direito a



Editora e Distribuidora
de Livros Eireli.



**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000000000861/2023**

LUIZ FELIPE ARANHA PINHEIRO, PORTADOR DO RG 597085960 GEJUSPC MA, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ 37.664.917/0001-09, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO. DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

SÃO LUIS/MA, 13 DE DEZEMBRO DE 2023

**LUIZ FELIPE ARANHA
PINHEIRO:02497188394**

Assinado de forma digital por LUIZ
FELIPE ARANHA
PINHEIRO:02497188394
Dados: 2023.12.13 09:07:08 -03'00'

**L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ 37.664.917/0001-09
LUIZ FELIPE ARANHA PINHEIRO
CPF 024.971.883-94
ADMINISTRADOR**



Editora e Distribuidora
de Livros Eireli.



**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000000861/2023

LUIZ FELIPE ARANHA PINHEIRO, PORTADOR DO RG 597085960 GEJUSPC MA, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ 37.664.917/0001-09, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

SÃO LUIS/MA, 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Assinado de forma digital por LUIZ

LUIZ FELIPE ARANHA

FELIPE ARANHA

PINHEIRO:02497188394

PINHEIRO:02497188394

Dados: 2023.12.13 09:07:22 -03'00'

L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

CNPJ 37.664.917/0001-09

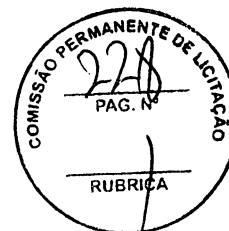
LUIZ FELIPE ARANHA PINHEIRO

CPF 024.971.883-94

ADMINISTRADOR



Editora e Distribuidora
de Livros Eireli.



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000000861/2023

LUIZ FELIPE ARANHA PINHEIRO, PORTADOR DO RG 597085960 GEJUSPC MA, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ 37.664.917/0001-09, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU

DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

A) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE PIO XII / MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

B) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

SÃO LUIS/MA, 13 DE DEZEMBRO DE 2023

LUIZ FELIPE ARANHA

PINHEIRO:02497188394

L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

CNPJ 37.664.917/0001-09

LUIZ FELIPE ARANHA PINHEIRO

CPF 024.971.883-94

ADMINISTRADOR

Assinado de forma digital por LUIZ
FELIPE ARANHA PINHEIRO:02497188394
Dados: 2023.12.13 09:07:41 -03'00'



Editora e Distribuidora
de Livros Eireli.



DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000000861/2023

LUIZ FELIPE ARANHA PINHEIRO, PORTADOR DO RG 597085960 GEJUSPC MA, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ 37.664.917/0001-09, **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER: **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

SÃO LUIS/MA, 13 DE DEZEMBRO DE 2023

LUIZ FELIPE ARANHA

PINHEIRO:02497188394

L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

CNPJ 37.664.917/0001-09

LUIZ FELIPE ARANHA PINHEIRO

CPF 024.971.883-94

ADMINISTRADOR

Assinado de forma digital por LUIZ

FELIPE ARANHA

PINHEIRO:02497188394

Dados: 2023.12.13 09:08:02 -03'00'



Editora e Distribuidora
de Livros Eireli.



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000000000861/2023

LUIZ FELIPE ARANHA PINHEIRO, PORTADOR DO RG 597085960 GEJUSPC MA, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ 37.664.917/0001-09, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE PIO XII / MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

SÃO LUIS/MA, 13 DE DEZEMBRO DE 2023

LUIZ FELIPE ARANHA

PINHEIRO:02497188394

Assinado de forma digital por
LUIZ FELIPE ARANHA

PINHEIRO:02497188394

Dados: 2023.12.13 09:08:16 -03'00'

L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

CNPJ 37.664.917/0001-09

LUIZ FELIPE ARANHA PINHEIRO

CPF 024.971.883-94

ADMINISTRADOR



Editora e Distribuidora
de Livros Eireli.



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000000000861/2023

LUIZ FELIPE ARANHA PINHEIRO, PORTADOR DO RG 597085960 GEJUSPC MA, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ 37.664.917/0001-09, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII / MA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023.

SÃO LUIS/MA, 13 DE DEZEMBRO DE 2023

LUIZ FELIPE ARANHA

PINHEIRO:02497188394

Assinado de forma digital por

LUIZ FELIPE ARANHA

PINHEIRO:02497188394

Dados: 2023.12.13 09:08:31 -03'00'

L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

CNPJ 37.664.917/0001-09

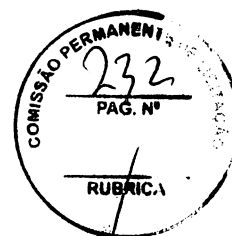
LUIZ FELIPE ARANHA PINHEIRO

CPF 024.971.883-94

ADMINISTRADOR



Editora e Distribuidora
de Livros Eireli.



PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000000000861/2023

L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

CNPJ 37.664.917/0001-09

Ins. Estadual: 12.650.959-0. Ins. Municipal: 98267767.

Av. Getúlio Vargas, nº. 145, Sala 04, Apeadouro

São Luís/MA. Cep: 65.030-005.

Tel.: (98) 3302-0035. E-mail: lfeditoraedistribuidora@hotmail.com

DO PAGAMENTO: deverão ser creditados à
CONTA CORRENTE Nº. 52.616-9
AGÊNCIA Nº. 3649-8
BANCO DO BRASIL,
em nome de L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS.

Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Srº. **LUIZ FELIPE ARANHA PINHEIRO**, Portador do RG, sob o nº. **597085960 SSP/MA**, e CPF nº **024.971.883-94**, com residência na **AV. GETULIO VARGAS 145 SALA 4 CEP 65.030-000 APEADORO SÃO LUIS / MA**.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de projetos pedagógicos para a rede de Ensino da Secretaria do Municipal de Educação de Pio XII – MA.

COTA EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MEs e EPPs					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	V UNT	V TOTAL
1	Projeto Pedagógico - Babyteca - Acervo de livros para faixa etária de 6 meses a 6 anos incompletos, composta por 45 livros classificados em: Livro pop-ups, livros 3-D, livros com DVD, livros sonoros, livros de toque e sinta, livros com dedoches, livros de pano e histórias, acondicionados em contêiner com rodinhas, para facilitar o transporte dos livros e o acesso as crianças.	10	PAE EDITORA	R\$ 4.422,67	R\$ 44.226,70
2	Projeto Pedagógico - Cantinho da Leitura em Quadrinhos - Acompanha 90 livros com histórias em quadrinhos mais estante personalizada fabricada em MDF.	10	PAE EDITORA	R\$ 7.133,33	R\$ 71.333,30
3	Projeto Pedagógico - Gibiteca - Acervo composto por 150 gibis com os principais personagens das histórias em quadrinhos, leitura agradável para todos os alunos. Acompanha estante confeccionado em madeira prensada (MDF) e madeira maciça, impresso em silk-screen.	10	PAE EDITORA	R\$ 3.196,67	R\$ 31.966,70

LUIZ FELIPE ARANHA
PINHEIRO:0249718839
4

Assinado de forma digital por LUIZ
FELIPE ARANHA
PINHEIRO:02497188394
Dados: 2023.12.13 09:08:47 -03'00'

CNPJ: 37.664.917/0001-09. Ins. Estadual: 12.650.959-0. Ins. Municipal: 98267767.
Av. Getúlio Vargas, nº. 145, Sala 04, Apeadouro, São Luís/MA. Cep: 65.030-005.
Tel.: (98) 3302-0035. E-mail: LFeditoraedistribuidora@hotmail.com



Editora e Distribuidora
de Livros Eireli.



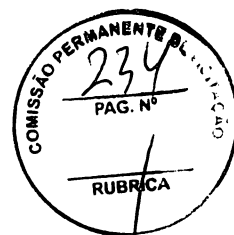
	Medidas: altura: 1,10m; largura: 055m. Atende o Ensino Fundamental I e II.				
TOTAL					R\$ 147.526,70
COTA RESERVADA A PARTICIPAÇÃO DE MEs e EPPs 10%					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	V UNT	V TOTAL
4	Projeto Pedagógico - Brinquedoteca -contendo: Baú de livros composto de 45 livros que ensinam a brincar e confeccionar brinquedos utilizando sucatas, fantoca com 150 bolinhas e túnel lúdico, playground infantil, pula-pula cavalinho em borracha, acompanha tapete em EVA alfabeto, jogos de montar, dados pedagógico, big construtor, 2 pufes e aramado educativo.	1	PAE EDITORA	R\$ 20.300,00	R\$ 20.300,00
5	Projeto Pedagógico - Portal do Saber - Acervo de 820 livros variados da literatura infanto-juvenil, atendendo inclusive alunos com necessidades especiais; Tenda inflável 4x4 Colorida Em Formato De Arco; 1 Playground; Kit de 20 jogos Educativos; 2 Baús para acondicionar o acervo literário; Tapete Amarelinha em vinil; 2 Conjuntos De Mesa Com 4 Cadeiras - Infantil; 1 Conjunto De Mesa Com 4 Cadeiras - Adulto; 4 Puffs; 1 Ganagorra Jacaré.	1	PAE EDITORA	R\$ 77.300,00	R\$ 77.300,00
6	Projeto Pedagógico - Inclusoteca - Acervo composto por 90 livros especiais para atender aos alunos, impressos em letra ampliada, com simbologia gráfica, livros sonoros, livros com texturas e encaixes, livros técnicos que garantem suporte específico para professores, psicopedagogos e o educadores que trabalham direto com os alunos com necessidades especiais. Jogos pedagógicos que valorizam os aspectos lúdicos, a criatividade e o desenvolvimento de estratégias de lógica e pensamento, adaptados para atender alunos incluídos, jogos com texturas, em braile e libras. Acompanha móvel em madeira com medidas aproximadas de 1,50 de altura, 0,75 de largura, 0,35 de profundidade para guardar todo o material do acervo.	1	PAE EDITORA	R\$ 18.966,67	R\$ 18.966,67
7	Projeto Pedagógico - Ler e Sonhar - Acompanha 120 livros variados, baú decorado produzido	1	PAE EDITORA	R\$ 21.133,33	R\$ 21.133,33

LUIZ FELIPE ARANHA Assinado de forma digital por
LUIZ FELIPE ARANHA
PINHEIRO:02497188 PINHEIRO:02497188394
394 Dados: 2023.12.13 09:09:01
-03'00'

CNPJ: 37.664.917/0001-09. Ins. Estadual: 12.650.959-0. Ins. Municipal: 98267767.
Av. Getúlio Vargas, nº. 145, Sala 04, Apeadouro, São Luís/MA. Cep: 65.030-005.
Tel.: (98) 3302-0035. E-mail: LFeditoraedistribuidora@hotmail.com



Editora e Distribuidora
de Livros Eireli.



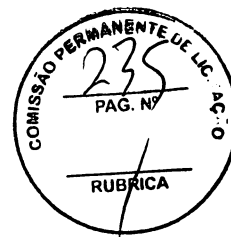
	em MDF, caminhas empilháveis com estrutura de alumínio e leito em PVC com tratamento anti-fungo, anti-bactericida, anti-UV, cenários de histórias e puff's infláveis.				
TOTAL					R\$ 137.700,00
COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO 90%					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	V UNT	V TOTAL
8	Projeto Pedagógico - Brinquedoteca -contendo: Baú de livros composto de 45 livros que ensinam a brincar e confeccionar brinquedos utilizando sucatas, fantoca com 150 bolinhas e túnel lúdico, playground infantil, pula-pula cavalinho em borracha, acompanha tapete em EVA alfabeto, jogos de montar, dados pedagógico, big construtor, 2 puffes e aramado educativo.	9	P A E E D I T O R A	R\$ 20.300,00	R\$ 182.700,00
9	Projeto Pedagógico - Portal do Saber - Acervo de 820 livros variados da literatura infanto-juvenil, atendendo inclusive alunos com necessidades especiais; Tenda inflável 4x4 Colorida Em Formato De Arco; 1 Playground; Kit de 20 jogos Educativos; 2 Baús para acondicionar o acervo literário; Tapete Amarelinha em vinil; 2 Conjuntos De Mesa Com 4 Cadeiras - Infantil; 1 Conjunto De Mesa Com 4 Cadeiras - Adulto; 4 Puff's; 1 Ganagorra Jacaré.	9	P A E E D I T O R A	R\$ 77.300,00	R\$ 695.700,00
10	Projeto Pedagógico - Inclusoteca - Acervo composto por 90 livros especiais para atender aos alunos, impressos em letra ampliada, com simbologia gráfica, livros sonoros, livros com texturas e encaixes, livros técnicos que garantem suporte específico para professores, psicopedagogos e o educadores que trabalham direto com os alunos com necessidades especiais. Jogos pedagógicos que valorizam os aspectos lúdicos, a criatividade e o desenvolvimento de estratégias de lógica e pensamento, adaptados para atender alunos incluídos, jogos com texturas, em braile e libras. Acompanha móvel em madeira com medidas aproximadas de 1,50 de altura, 0,75 de largura, 0,35 de profundidade para guardar todo o material do acervo.	9	P A E E D I T O R A	R\$ 18.966,67	R\$ 170.700,03

LUIZ FELIPE ARANHA Assinado de forma digital por
LUIZ FELIPE ARANHA
PINHEIRO:02497188
Dados: 2023.12.13 09:09:16
-03'00'

CNPJ: 37.664.917/0001-09. Ins. Estadual: 12.650.959-0. Ins. Municipal: 98267767.
Av. Getúlio Vargas, nº. 145, Sala 04, Apeadouro, São Luís/MA. Cep: 65.030-005.
Tel.: (98) 3302-0035. E-mail: L.Feditoraeditribuidora@hotmail.com



Editora e Distribuidora
de Livros Eireli.



11	Projeto Pedagógico - Ler e Sonhar - Acompanha 120 livros variados, baú decorado produzido em MDF, caminhas empilháveis com estrutura de alumínio e leito em PVC com tratamento anti-fungo, anti-bactericida, anti-UV, cenários de histórias e puff's infláveis.	9	PAE EDITORA	R\$ 21.133,33	R\$ 190.199,97
TOTAL					R\$ 1.239.300,00
TOTAL ESTIMADO					R\$ 1.524.526,70

A EMPRESA: **L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA** DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO / MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

SÃO LUIS/MA, 13 DE DEZEMBRO DE 2023

LUIZ FELIPE ARANHA

PINHEIRO:0249718839

4

L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

CNPJ 37.664.917/0001-09

LUIZ FELIPE ARANHA PINHEIRO

CPF 024.971.883-94

ADMINISTRADO

Assinado de forma digital por LUIZ

FELIPE ARANHA

PINHEIRO:02497188394

Dados: 2023.12.13 09:09:30 -03'00'

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

236
PAG. Nº
RUBRICA

VÁLIDEM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2368607809

2368607809

2368607809

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
50518504318
BR045636798

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MA

NOME
LUIZ FELIPE ARANHA PINHEIRO

DOC. IDENTIDADE/RG HISTÓRICO
527085960, CEJUSPC MA

CPF
024.971.883-94

DATA NASCIMENTO
21/06/1988

FUNÇÃO
DEMERVAL VIANA PINHEIRO

CATIANA GUTERRES ARANHA PINHEIRO

PERMISSÃO ACC. CAT. HAB.

Nº REGISTRO
03838305106

VALIDADE
28/03/2032

1ª HABILITAÇÃO
02/08/2006

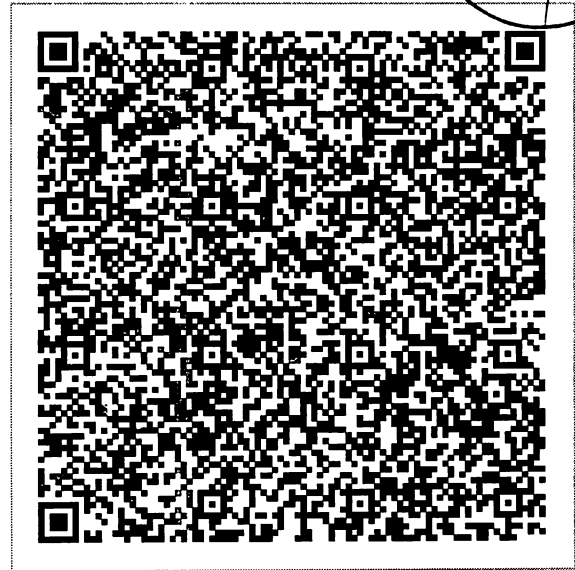
OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: Luiz Felipe Aranha Pinheiro

LOCAL
SAC LUIS, MA

DATA EMISSÃO
29/03/2022

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF



Nº do CPF: **024.971.883-94**

Nome: **LUIZ FELIPE ARANHA PINHEIRO**

Data de Nascimento: **21/06/1988**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **11/01/2005**

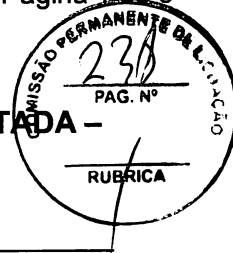
Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:57:33** do dia **13/07/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **902E.C811.D8D3.BD1B**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

FLORESCER DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

LUIZ FELIPE ARANHA PINHEIRO, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 21/06/1988, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 03898305106, expedida por DETRAN/MA e CPF: nº 024.971.883-94, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA DOMINGOS BARBOSA, nº 09, COHAMA, CEP: 65073-460, **neste ato representado(a) pelo(a) Procurador(a) CLEOMAR SANTOS DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Universal, CONTADOR, natural da cidade de Primeira Cruz – MA, data de nascimento 25/02/1971, portador da Carteira de Identidade Profissional: nº 722309, expedida por CRC/MA e CPF: nº 376.536.603-04, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na AVENIDA SAO LUIS REI DE FRANCA, nº 200, SALA23, TURU, CEP: 65065-470.

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)

A empresa adotará como nome empresarial: **FLORESCER DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI**, e usará a expressão FLORESCER DISTRIBUIDORA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS, nº 145, SALA 04, APEADOURO, São Luís - MA, CEP: 65030005.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (LIVROS, JORNAIS, REVISTAS); COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGENS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (LIVROS, JORNAIS, REVISTAS) COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGENS..

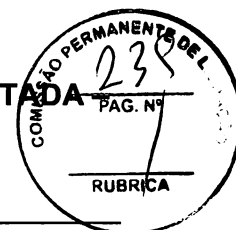
E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- CNAE Nº 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- CNAE Nº 4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- CNAE Nº 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- CNAE Nº 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
EIRELI**

FLORESER DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI



A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) em moeda corrente no País

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

A administração será exercida pelo titular LUIZ FELIPE ARANHA PINHEIRO, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)

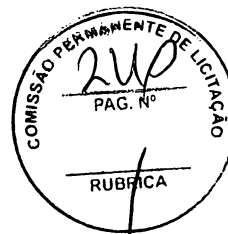
Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

São Luís - MA, 02 de julho de 2020

LUIZ FELIPE ARANHA PINHEIRO
Titular/Administrador/Representado
Representado por: CLEOMAR SANTOS DA SILVA

RAYANNE PINHO DA SILVA
Advogado - MA-16575



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FLORESCER DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05908891339	RAYANNE PINHO DA SILVA
37653660304	CLEOMAR SANTOS DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2020 SOB Nº 21600151546.
PROTOCOLO: 200470400 DE 09/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002862689. NIRE: 21600151546.
FLORESCER DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

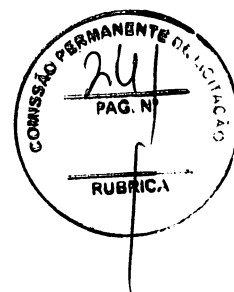
JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/07/2020
<https://www.empresafacil.ma.gov.br>

PRIMEIRO ADITIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA FLORESCER DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

CNPJ: 37.664.917/0001-09

NIRE: 21600151546



LUIZ FELIPE ARANHA PINHEIRO, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, empresário, natural de São Luís, Maranhão, nascido em 21/06/1988, portador da carteira nacional de habitação (CNH) nº 03898305106, DETRAN – MA, e CPF sob nº 024.971.883-94, residente e domiciliado na Rua Domingos Barbosa, nº 09, quadra 08, Cohama, CEP 65.073.460, São Luís, Maranhão, titular da empresa individual de responsabilidade limitada que gira nesta capital sob o nome **FLORESCER DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI**, registrada na Junta comercial do estado do Maranhão sob NIRE 21600151546, por despacho em 09/07/2020, inscrito no CNPJ sob nº 37.664.917/0001-09, estabelecida à Rua Getúlio Vargas, nº 145, Sala 04, Apeadouro, CEP 65.030-005, São Luís, Estado do Maranhão. Resolvem alterar o ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Resolve alterar o nome empresarial para **LF EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI**.

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o ato constitutivo, com a seguinte redação:

ATO CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome **LF EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI**, tem sede e domicílio na Avenida Getúlio Vargas, nº 145, Sala 04, Apeadouro, CEP 65030-005, São Luís, Maranhão.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital é de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais) integralizado em moeda corrente do país no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivos Comércio Atacadista de livros, jornais e outras publicações; Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (Livros, Jornais, Revistas); Comércio varejista de livros; Comércio Varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos de viagem; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Atividades de apoio a

educação, exceto caixa escolares; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 09 de julho de 2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da empresa é exercida por **LUIZ FELIPE ARANHA PINHEIRO**, assinando isoladamente com representação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, ficando-lhes, entretanto, expressamente proibido o uso da firma em assuntos estranhos ao objeto social, tais como avais, endossos, fiança ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

CLÁUSULA SEXTA: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ao) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

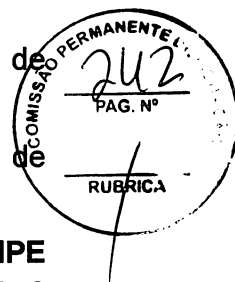
CLÁUSULA SETIMA: Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social inicia-se a 01 de Janeiro e encerra-se a 31 de dezembro de cada ano, levantando-se nesta data o balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício, sendo o lucro líquido ou prejuízo apurado em cada exercício transferido para a conta de lucros ou prejuízos acumulados, cuja destinação será dada por deliberação dos sócios, observado a proporção na participação do capital.

CLÁUSULA NONA: DO PRÓ-LABORE: Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FALECIMENTO: Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar no exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse da continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

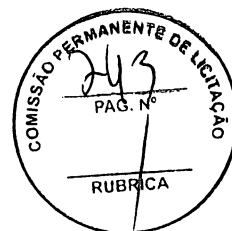
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA INTERDIÇÃO: Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.



Assina o presente instrumento contratual em uma única via, sendo destinado ao arquivo da Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís (MA), 25 de Março de 2021.

LUIZ FELIPE ARANHA PINHEIRO





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02497188394	LUIZ FELIPE ARANHA PINHEIRO

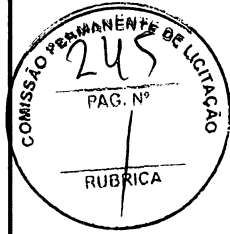
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2021 10:32 SOB Nº 20210395656.
PROTOCOLO: 210395656 DE 30/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102151464. CNPJ DA SEDE: 37664917000109.
NIRE: 21600151546. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/03/2021.
L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

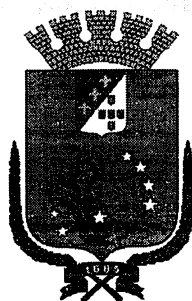
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.664.917/0001-09 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/07/2020
NOME EMPRESARIAL L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LF EDITORA			PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS		NÚMERO 145	COMPLEMENTO SALA 04	
CEP 65.030-005	BAIRRO/DISTRITO APEADOURO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (98) 3312-6369		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2020		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

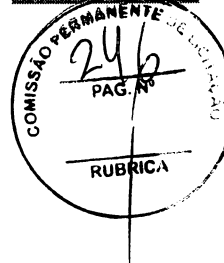
Emitido no dia 27/11/2023 às 10:36:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2023



ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98267767	37.664.917/0001-09	92120232676101

RAZÃO SOCIAL

L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

NOME FANTASIA

FLORESCER DISTRIBUIDORA

LOCALIZAÇÃO

GETULIO VARGAS SALA 04 Nº 145, APEADOURO
65065470 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

464780200 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2023

01617B11C3157BC55A9AD8C2CB5EF2FE



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 37.664.917/0001-09 **Inscrição Estadual:** 12.650959-0

Razão Social: L.F. EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE GETULIO VARGAS

Número: 145 **Complemento:** SALA 04

Bairro: APEADOURO

Município: SAO LUIS **UF:** MA

CEP: 65030005 **DDD:** **Telefone:** 33126369

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4647802 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS

Principal: PUBLICAÇÕES

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
8550302	ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4618499	OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 26/11/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/10/2010 - (4618499), 01/12/2010 - (4647802), 02/12/2021 - (CNAE's): (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 09/07/2020,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 27/11/2023

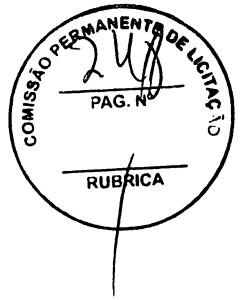
Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ: 37.664.917/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

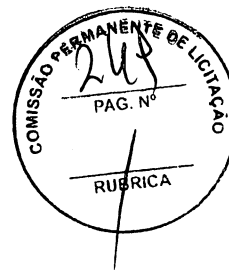
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:00:50 do dia 05/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/03/2024

Código de controle da certidão: **E131:8BFA.721D.2146**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.664.917/0001-09

Razão

Social:

LF DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

Endereço: AV GETULIO VARGAS / APEADOURO / SAO LUIS / MA / 65030-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/11/2023 a 16/12/2023

Certificação Número: 2023111707590773440191

Informação obtida em 27/11/2023 10:38:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.664.917/0001-09

Certidão n°: 45054310/2023

Expedição: 31/08/2023, às 08:17:47

Validade: 27/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 37.664.917/0001-09, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.